DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

D.O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XIII - Nº 1414 - SEXTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2022 - Distribuição gratuita

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito
FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

Vice-prefeito
RALISTON SOUZA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral
JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA

Chefia de Gabinete
FRANCILEA AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
JAIRO GUIMARÃES BATISTA

Secretaria de Administração
ERBSON GOMES PIRES

Secretaria de Agricultura e Abastecimento
ENALDO VIEIRA BARRETO

Secretaria de Controle Interno
FABIANO PESSANHA RANGEL

Secretaria de Educação e Cultura
ROBSON SANTANA DA SILVA

Secretaria de Esporte e Lazer
DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES

Secretaria de Fazenda
JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU

Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil
EDSON ALVES DE BRITO

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano
FAGNER AZEREDO DA SILVA

Secretaria de Saúde
SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO

Secretaria de Transporte
GUSTAVO ALVES RAMOS

Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio
MÁRCIO BARRETO CALIXTO

Secretaria de Meio Ambiente, Defesa Civil
LUCIANA LANDIM SOFFIATI

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
LUIZ GONZAGA DA SILVA

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
FLORENTINO CERQUEIRA AZEVEDO

Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
LUCIANO NUNES COUTINHO

Secretaria de Pesca
ALCEMIR GOMES DE SOUZA

Atos da Chefe do Executivo

LEI MUNICIPAL N° 748, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA/RJ

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de São Francisco de Itabapoana - RJ – SIM-SFI, vinculado à Secretaria de Agricultura Municipal, com jurisdição em todo o território municipal, com fundamento no art. 23, inciso II, combinado com o art. 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Leis Federais Nº1283 de 18 de dezembro de 1950 e Nº7889 de 23 de novembro de 1989, Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017 e Decreto nº 10.468 de 18 de agosto de 2020, que será o responsável pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal, sendo doravante estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis sejam, ou não, adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Art. 2º - São sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização prevista nesta Lei:

a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;
e) os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.

Art. 3º - A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:

I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados.

Art. 4º - É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.

Art. 5º - A inspeção sanitária e industrial, conforme Art. 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário oficial, em conformidade com a Lei Federal 5.517/68.

Parágrafo Único - O Serviço de Inspeção Municipal deverá ser coordenado por médico veterinário oficial.

Art. 6º - Nos estabelecimentos de abate de animais é obrigatório a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, a fim de acompanhar a inspeção ante mortem, post mortem e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Art. 7º - Nas unidades de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização se dará em caráter periódico, devendo, estes atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.

Art. 8º - Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município de São Francisco de Itabapoana - RJ sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.

Art. 9º - Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de São Francisco de Itabapoana - RJ – SIM - SFI, fazer cumprir esta Lei, o Decreto que a regulamentará e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do município de São Francisco de Itabapoana - RJ.

Art. 10 - O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.

Art. 11 - As agroindústrias de pequeno porte, nos termos do Art. 143-A do Decreto nº 8.471 de 22 de junho de 2015 e Instrução Normativa MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017, e as pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas no decreto que regulamenta esta Lei.

Art. 12 - O registro, a classificação, o controle, a inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei 13.680 de 14 de junho de 2018 serão executados em conformidade com as normas estabelecidas nesta e em seu regulamento.

Art. 13 - O Município de São Francisco de Itabapoana - RJ poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e União, bem como poderá participar de consórcio público para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas no SIM, podendo ainda solicitar a adesão ao SISBI de forma consorciada.

§ 1º - O município poderá transferir ao consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.

§ 2º - Os servidores Municipais cujas atribuições do cargo sejam desempenhadas no SIM ficam sujeitos ao cumprimento de sua carga horária da forma designada pelo responsável do setor, que designará os dias de trabalho, podendo ser quaisquer dias da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados, observando-se eventual compensação de horas e o pagamento de horas extras.

Art. 14 - O poder executivo municipal irá publicar, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no art. 3º supracitado.

Parágrafo Único - A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:
a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção ante e post mortem dos animais destinados à matança;
f) a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) o registro de rótulos e marcas;
h) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
i) as análises de laboratórios;
j) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
k) quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Capítulo I – Das Penalidades e Medidas Administrativas

Art. 15 - Ao infrator das disposições desta Lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as seguintes penalidades e medidas administrativas:

I - advertência, quando o infrator for primário e não se verificar circunstância agravante;
II - multa, no valor 90 a 2.600 UFIR;
III - apreensão da matéria-prima, produto, subproduto e derivados de origem animal, quando houver indícios de que não apresentam condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
IV - condenação e inutilização da matéria-prima ou do produto, do subproduto ou do derivado de produto de origem animal, quando não apresentem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam ou forem adulteradas;
V - suspensão da atividade que cause risco ou ameaça à saúde, constatação de fraude ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto, ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 1º - O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º - Para efeito da fixação dos valores das multas que trata o inciso II do Art. º15 levar-se-á em conta a gravidade do fato, os antecedentes do infrator, as consequências para a saúde pública e os interesses do consumidor e as circunstâncias atenuantes e agravantes, na forma estabelecida em regulamento.

I – Consideram-se circunstâncias atenuantes, dentre outras:
a) Primariedade;
b) Gravidade da Infração;
c) Não embaraço na fiscalização;
d) Capacidade econômica do infrator;
e) A infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;
f) A infração não afetar a qualidade do produto.

II – Consideram-se circunstâncias agravantes:
a) Reincidência do infrator;
b) Embaraço ou obstáculo à ação fiscal;
c) A infração ser cometido para obtenção de lucro
d) Agir com dolo ou má-fé;
e) Descaso com a autoridade fiscalizadora;
f) A infração causar dano à população ou ao consumidor.

§ 3º - Se a interdição ultrapassar 12 (doze) meses será cancelado o registro do estabelecimento ou do produto junto ao órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.

§ 4º - Ocorrendo a apreensão mencionada no inciso III do caput deste artigo, o proprietário ou responsável pelos produtos será o fiel depositário do produto, cabendo-lhe a obrigação de zelar pela conservação adequada do material apreendido.

§ 5º - A cobrança das multas sofrerá redução de 50% (cinquenta por cento) no caso em que se tratar de Indústrias de pequeno porte, conforme definida na legislação.

Art. 16 - As despesas decorrentes da apreensão, da interdição e da inutilização de produtos e subprodutos agropecuários ou agroindustriais serão custeadas pelo proprietário.

Art. 17 - Os produtos apreendidos e perdidos em favor do Município de São Francisco de Itabapoana - RJ que, apesar das adulterações que resultaram em sua apreensão, apresentarem condições apropriadas ao consumo humano poderão, a critério do serviço de inspeção, ser destinados prioritariamente aos programas de segurança alimentar e combate à fome.

Art. 18 - As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento.

Parágrafo único - O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

Art. 19 - São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção/fiscalização de produtos de origem animal.

§ 1º - O auto de infração conterá os seguintes elementos:
I - o nome e a qualificação do autuado;
II - o local, data e hora da sua lavratura;
III - a descrição do fato;
IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
V - o prazo de defesa;
VI - a assinatura e identificação do médico veterinário oficial;
VII - a assinatura do autuado ou em caso de recusa, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.

§ 2º - A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.

§ 3º - A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§ 4º - O auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.

Art. 20 - No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de São Francisco de Itabapoana - RJ deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 21 - As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

Parágrafo único - Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.

Capítulo II – Da Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Art. 22 - Fica instituída, no âmbito do Município de São Francisco de Itabapoana - RJ, a Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal nos termos desta Lei, cujo fato gerador é o exercício do poder de fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura, visando ao cumprimento

das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal.

Art. 23 - São sujeitos passivos das Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal que trata esta Lei as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades direta e indiretamente relacionadas com a indústria de produtos de origem animal e submetidas, nos termos da legislação em vigor, à fiscalização sanitária pela Secretaria Municipal de Agricultura, através do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 24 - As Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal desta Lei têm como base de cálculo o custo estimado para a manutenção do Serviço de Inspeção Municipal e é cobrada com base na tabela que constitui o ANEXO I desta Lei.

Art. 25 - A cobrança Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal sofrerá redução de até 50% (cinquenta por cento) quando se tratar de Indústrias de pequeno porte, conforme definida em legislação.

Art. 26 - A critério do Serviço de Inspeção Municipal a cobrança de taxas poderá ser dispensada nos casos em que atender à relevante interesse administrativo ou sanitário.

I - o SIM:
a) tenha interesse no cadastramento, inscrição, licenciamento ou registro de estabelecimentos agropecuários de pequeno porte, especialmente daqueles situados em assentamentos, observadas as prescrições do regulamento;

II - os agentes do SIM, diante da necessidade ou em certos casos especiais, devam:
a) realizar exames clínicos, laboratoriais ou necrópsicos;
b) emitir documentos essenciais ou de uso obrigatório substitutivos de documentos originais ou que complementem documentos originais.

Art. 27 - Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas, preços e multas pelo SIM, deverão ser depositados em conta específica, e no âmbito das ações de interesse deste órgão:

I – Os recursos devem ser aplicados exclusivamente no SIM, sendo permitida para o pagamento, a qualquer título, de despesas de pessoal no percentual máximo de 60%;
II – No mínimo 40% dos recursos devem ser destinados a fundos ou reservas financeiras para a aquisição de infra-estrutura para o serviço.

Capítulo III – Das Disposições Gerais

Art. 28 - O produto da arrecadação de taxas e multas eventualmente impostas ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento das atividades de inspeção, fiscalização e capacitação técnica de servidores lotados no SIM de São Francisco de Itabapoana – RJ.

Parágrafo Único - Fica criada uma conta específica do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para destinação dos valores acima mencionados.

Art. 29 - Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da regulamentação, para cumprirem às exigências estabelecidas no decreto.

Art. 30 - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 31 - Fica acrescido ao rol de taxas pelo exercício regular do poder de polícia, constante no Art. 93 da Lei Municipal nº 139 de 09/12/2002 (Código Tributário Municipal) – Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal.

Art. 32 – Para fins dessa Lei, o Serviço de Inspeção Municipal de São Francisco de Itabapoana - RJ fica declarado de natureza essencial.

[illegible]

ANEXO I – Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Descrição dos Serviços de Inspeção Sanitária Municipal	Valor da Taxa	Periodicidade
Análise de projeto de Estabelecimento Industrial	R$ 480,00	Única
Análise de projetos de agroindustriais de pequeno porte (classificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015 e IN-MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017)	R$ 48,00	Única
Análise de projeto para pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123/2006	R$ 48,00	Única
Instalação do SIM em Estabelecimento Industrial	R$ 280,00	Única
Instalação do SIM em agroindustriais de pequeno porte (classificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015 e IN-MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017)	R$ 28,00	Única
Instalação do SIM em pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123/2006	R$ 28,00	Única
Renovação do Registro de Estabelecimento Industrial	R$ 250,00	por renovação
Renovação do Registro de agroindustriais de pequeno porte (classificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015 e IN-MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017)	R$ 25,00	por renovação
Renovação do Registro de pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123/2006	R$ 25,00	por renovação
Análise e Registro de Rótulos e Produtos de Estabelecimento Industrial	R$ 120,00	por rótulo
Análise e Registro de Rótulos e Produtos de agroindústrias de pequeno porte (classificação pelo Art. 143-A do Decreto nº 8471/2015 e IN-MAPA nº 5 de 14 de fevereiro de 2017)	R$ 12,00	por rótulo
Análise e Registro de Rótulos e produtos de pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n° 123/2006	R$ 12,00	por rótulo
Abate de Bovinos, Bubalinos e Equinos	R$ 0,36 por animal	mensal
Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos	R$ 0,12 por animal	mensal
Abate de Aves, Coelhos e Outros	R$ 0,36 por centena de animal ou fração	mensal
Abate de Peixes e outras espécies aquáticas	R$ 3,20 por tonelada ou fração	mensal
Produtos cárneos salgados ou dessecados	R$ 2,40 por tonelada ou fração	mensal
Produtos de Salsicharia (embutido ou não)	R$ 2,80 por tonelada ou fração	mensal
Produtos cárneos em conserva e outros produtos cárneos	R$ 2,80 por tonelada ou fração	mensal
Toucinho, banha e outros produtos gordurosos comestíveis	R$ 1,80 por tonelada ou fração	mensal
Fatiados, fracionados, cárneos, temperados e moídos	R$ 0,76 por centena de quilo ou fração	mensal
Leite de consumo pasteurizado ou esterilizado	R$ 0,14 (cada 1.000 litros ou fração)	mensal
Leite aromatizado, fermentado ou gelificado	R$ 0,56 (cada 1.000 litros ou fração)	mensal
Leite desidratado, concentrado, evaporado, condensado e doce de leite.	R$ 4,80 (por ton ou fração)	mensal
Leite desidratado em pó de consumo direto	R$ 4,80 (por ton ou fração)	mensal
Queijos e suas variedades, requeijão, ricota e outros queijos	R$ 9,60 (por ton ou fração)	mensal
Manteiga	R$ 6,20 (por ton ou fração)	mensal
Margarina	R$ 3,10 (por ton ou fração)	mensal
Caseína, lactose e leite em pó	R$ 6,20 (por ton ou fração)	mensal
Creme de leite de mesa	R$ 4,80 (por ton ou fração)	mensal
Creme de leite industrial	R$ 2,40 (por ton ou fração)	mensal
Ovos	R$ 0,06 (a cada 30 (trinta) dúzias ou fração)	mensal
Mel	R$ 0,12 (por centena kg ou fração)	mensal

ERBSON GOMES PIRES
secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO
VEREADORES

MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
Presidente

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Vice-presidente

AROLDO LEANDRO DA SILVA
Primeiro Secretário

JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO
Segundo Secretário

EDIMAR MACEDO CORDEIRO

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

FAUAZI RIBEIRO CHERENE

JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS

JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS

MILSON DE FREITAS MOTA

RALPH NASCIMENTO MATA

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Atos da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial
NÚMERO: 002/2021
PROC.ADM. Nº 3243/2021
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.
OBJETO: 1ª Prorrogação de prazo contratual para serviço de destinação final de resíduos sólidos.
EMPRESA VENCEDORA: Vital Engenharia Ambiental S A.
CNPJ: 02.536.066/0001-26
VALOR DO REPASSE: R$ 652.608,90 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos).
PRORROGADO O PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1, Inciso II, da lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 14 de março de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. Nº: 3699/2021.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração.

EMPRESA VENCEDORA: CPC Tecnologia Eireli-ME.
CNPJ: 04.529.926/0001-20

VALOR TOTAL: R$ 17.404,00 (dezessete mil e quatrocentos e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

São Francisco de Itabapoana 07 de abril de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº030/2022

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 012/2022**, processo administrativo nº 669/2022, pelo período de 3 (três) meses, conforme abaixo:

IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ: 10.449.391/0001-80					
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	GRADE ARADORA, NOVO, COM 16 DISCOS DE 28 POLEGADAS, PNEUS PARA TRANSPORTE, ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO, LARGURA DE TRABALHO APROXIMADA DE 1750MM, PESO APROXIMADO DE 1535KG. Marca: EQUIVALER	UND	1	42.850,00	42.850,00
Total do Proponente R$ 42.850,00					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 31 de março de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 012/2022**, processo administrativo nº 669/2022, pelo período de 3 (três) meses, conforme abaixo:

M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 41.132.034/0001-17					
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ARADO FIXO, NOVO, COM 4 DISCOS DE 28 POLEGADAS, ESPESSURA DO DISCO APROXIMADA DE 06MM, RODA FIXA, ESTRUTURA TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, RODA GUIA, ENGATE PARA HIDRÁULICO, LARGURA APROXIMADA DE TRABALHO DE 1.200MM, PESO APROXIMADO DE 537KG. Marca: TATU	UND	1	19.890,00	19.890,00
Total do Proponente R$ 19.890,00					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 31 de março de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 012/2022**, processo administrativo nº 669/2022, pelo período de 3 (três) meses, conforme abaixo:

MOR COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS EIRELI - CNPJ: 29.889.808/0001-53					
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	TRATOR AGRÍCOLA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2022, CABINADO COM AR CONDICIONADO E CERTIFICAÇÃO FOPS, RETROVISORES, MOTOR TURBO DIESEL DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, 4 CILINDROS, 99CV, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 140 LITROS, CONTROLE REMOTO DE IMPLEMENTOS, TOMADA DE FORÇA INDEPENDENTE, SISTEMA DE FRENAGEM NAS 4 RODAS, SISTEMA ELÉTRICO COMPLETO, FILTROS DE CARVÃO ATIVADO, EMBREAGEM COM DISCO CERA METÁLICO COM ACIONAMENTO MECÂNICO, POSIÇÃO LATERAL DAS ALAVANCAS DE MARCHAS, CAIXA DE MARCHA SINCRONIZADA DE 8 VELOCIDADES A FRENTE E 4 A RÉ, GARANTIA DE FÁBRICA DE 1 ANO. Marca: MTRON LS TRACTOR PLUS 100 CABINE FECHADA COM AR CO	UND	3	336.000,00	1.008.000,00
Total do Proponente R$ 1.008.000,00					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 31 de março de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

A PREFEITA MUNICIPAL, em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 6º, do Decreto Municipal nº 034/2009, torna público os itens registrados no **Pregão Presencial nº. 012/2022**, processo administrativo nº 669/2022, pelo período de 3 (três) meses, conforme abaixo:

RGM COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 11.141.128/0001-91					
Item	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	GRADE NIVELADORA, NOVA, 36 DISCOS DE 20 POLEGADAS, LARGURA DE TRABALHO APROXIMADA DE 3000 MM, PROFUNDIDADE DE TRABALHO DE 50MM A 150MM Marca: BUDNY GNDLB-36X20 ANO: 2022	UND	1	25.500,00	25.500,00
Total do Proponente R$ 25.500,00					

São Francisco de Itabapoana-RJ, 31 de março de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA S. BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações da Contabilidade

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §

R$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2022 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	160.860.631,8	160.860.631,8	38.630.391,1	24,0	38.630.391,1	24,0	122.230.240,7
RECEITAS CORRENTES	157.915.363,7	157.915.363,7	38.355.992,5	24,3	38.355.992,5	24,3	119.559.371,2
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.254.842,5	8.254.842,5	1.978.176,0	24,0	1.978.176,0	24,0	6.276.666,5
Impostos	6.847.363,5	6.847.363,5	1.443.329,1	21,1	1.443.329,1	21,1	5.404.034,4
Taxas	1.407.479,0	1.407.479,0	534.846,9	38,0	534.846,9	38,0	872.632,1
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	2.450.000,0	2.450.000,0	76.255,7	3,1	76.255,7	3,1	2.373.744,3
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	2.450.000,0	2.450.000,0	76.255,7	3,1	76.255,7	3,1	2.373.744,3
RECEITA PATRIMONIAL	4.525,5	4.525,5	541.290,8	11.960,9	541.290,8	11.960,9	-536.765,3
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	4.525,5	4.525,5	541.290,8	11.960,9	541.290,8	11.960,9	-536.765,3
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	147.130.995,8	147.130.995,8	35.747.766,9	24,3	35.747.766,9	24,3	111.383.228,9
Transferências da União e de suas Entidades	66.709.522,7	66.709.522,7	13.614.703,3	20,4	13.614.703,3	20,4	53.094.819,4
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	41.936.805,8	41.936.805,8	12.459.242,6	29,7	12.459.242,6	29,7	29.477.563,2
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	458.877,1	0,0	458.877,1	0,0	-458.877,1
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	38.484.667,3	38.484.667,3	9.214.944,0	23,9	9.214.944,0	23,9	29.269.723,3
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,0	75.000,0	12.503,0	16,7	12.503,0	16,7	62.497,0
Multas Admnistrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	10.019,7	0,0	10.019,7	0,0	-10.019,7
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	75.000,0	75.000,0	2.483,4	3,3	2.483,4	3,3	72.516,6
RECEITAS DE CAPITAL	2.945.268,1	2.945.268,1	274.398,6	9,3	274.398,6	9,3	2.670.869,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.945.268,1	2.945.268,1	274.398,6	9,3	274.398,6	9,3	2.670.869,5
Transf. da União e de suas Entidades	2.943.232,5	2.943.232,5	0,0	0,0	0,0	0,0	2.943.232,5
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	2.035,7	2.035,7	0,0	0,0	0,0	0,0	2.035,7
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	274.398,6	0,0	274.398,6	0,0	-274.398,6
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	160.860.631,8	160.860.631,8	38.630.391,1	24,0	38.630.391,1	24,0	122.230.240,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV)	160.860.631,8	160.860.631,8	38.630.391,1	24,0	38.630.391,1	24,0	122.230.240,7
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	160.860.631,8	160.860.631,8	38.630.391,1	24,0	38.630.391,1	24,0	122.230.240,7
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA
SIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 07/04/2022 13:33h Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 02/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - SECRETARIA DE FAZENDA

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 07/04/2022 13:33h Anexo 1 do RREO

José Luiz de Souza Contador CRC-RJ 118330/O-0 CPF: 342.323.657-00

Júlio Marcos Izabel Nicolau Secretário Municipal de Fazenda Portª Nº 267/2019

Francimara A. S. B. Lemos

Fabiano Pessanha Rangel Secretário de Controle Interno Port.: 155/2017

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2022 (f)		No Bimestre	Até 02/2022 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	159.393.366,8	159.393.366,8	50.245.198,8	50.245.198,8	109.148.168,0	24.764.450,1	24.764.450,1	134.628.916,7	23.268.191,8
DESPESAS CORRENTES	150.328.665,4	150.617.041,4	49.565.739,1	49.565.739,1	101.051.302,3	24.725.550,1	24.725.550,1	125.891.491,3	23.229.291,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	83.556.969,4	82.956.969,4	19.670.537,8	19.670.537,8	63.286.431,6	15.977.279,3	15.977.279,3	66.979.690,1	15.153.652,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.771.696,0	67.660.072,0	29.895.201,3	29.895.201,3	37.764.870,7	8.748.270,8	8.748.270,8	58.911.801,2	8.075.639,6
DESPESAS DE CAPITAL	7.719.702,4	7.431.326,4	679.459,7	679.459,7	6.751.866,7	38.900,0	38.900,0	7.392.426,4	38.900,0
INVESTIMENTOS	7.719.702,4	7.431.326,4	679.459,6	679.459,6	6.751.866,8	38.900,0	38.900,0	7.392.426,4	38.900,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.344.999,0	1.344.999,0	0,0	0,0	1.344.999,0	0,0	0,0	1.344.999,0	0,0
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	159.393.366,8	159.393.366,8	50.245.198,8	50.245.198,8	109.148.168,0	24.764.450,1	24.764.450,1	134.628.916,7	23.268.191,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	1.460.000,0	1.460.000,0	483.912,1	483.912,1	976.087,9	483.912,1	483.912,1	976.087,9	483.912,1
Amortização da Dívida Interna	1.460.000,0	1.460.000,0	483.912,1	483.912,1	976.087,9	483.912,1	483.912,1	976.087,9	483.912,1
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	1.460.000,0	1.460.000,0	483.912,1	483.912,1	976.087,9	483.912,1	483.912,1	976.087,9	483.912,1
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	160.853.366,8	160.853.366,8	50.729.110,9	50.729.110,9	110.124.255,9	25.248.362,2	25.248.362,2	135.605.004,6	23.752.103,9
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			13.382.028,9		14.878.287,2
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	160.853.366,8	160.853.366,8	50.729.110,9	50.729.110,9		25.248.362,2	38.630.391,1		38.630.391,1
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 02/2022 (f)		No Bimestre	Até 02/2022 (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - SECRETARIA DE FAZENDA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 07/04/2022 13:33h Anexo 1 do RREO

José Luiz de Souza Contador CRC-RJ 118330/O-0 CPF: 342.323.657-00

Júlio Marcos Izabel Nicolau Secretário Municipal de Fazenda Portª Nº 267/2019

Francimara A. S. B. Lemos

Fabiano Pessanha Rangel Secretário de Controle Interno Port.: 155/2017

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 02/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 02/2022 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	160.853.366,8	160.853.366,8	50.729.110,8	50.729.110,8	100,0	110.124.256,0	25.248.362,2	25.248.362,2	100,0	135.605.004,5
Legislativa	**5.510.881,0**	**5.510.881,0**	**4.821.342,2**	**4.821.342,2**	**9,5**	**689.538,8**	**835.287,6**	**835.287,6**	**3,3**	**4.675.593,4**
Ação Legislativa	5.510.881,0	5.510.881,0	4.821.342,2	4.821.342,2	9,5	689.538,8	835.287,6	835.287,6	3,3	4.675.593,4
Administração	**42.190.451,4**	**41.255.550,1**	**15.047.417,0**	**15.047.417,0**	**29,7**	**26.208.133,0**	**11.052.437,6**	**11.052.437,6**	**43,8**	**30.203.112,5**
Administração Geral	36.110.021,0	35.185.119,6	11.842.068,2	11.842.068,2	23,3	23.343.051,3	9.804.656,9	9.804.656,9	38,8	25.380.462,6
Formação de Recursos Humanos	101.488,5	101.488,5	7.074,8	7.074,8	0,0	94.413,7	2.137,3	2.137,3	0,0	99.351,2
Administração de Receitas	13.000,0	13.000,0	5.307,8	5.307,8	0,0	7.692,2	567,2	567,2	0,0	12.432,8
Defesa Civil	22.001,0	22.001,0	0,0	0,0	0,0	22.001,0	0,0	0,0	0,0	22.001,0
Relações Diplomáticas	31.300,0	31.300,0	0,0	0,0	0,0	31.300,0	0,0	0,0	0,0	31.300,0
Alimentação e Nutrição	3.900.001,0	3.900.001,0	2.449.380,0	2.449.380,0	4,8	1.450.621,0	538.440,0	538.440,0	2,1	3.361.561,0
Preservação e Conservação Ambiental	552.640,0	542.640,0	259.674,0	259.674,0	0,5	282.966,0	222.724,0	222.724,0	0,9	319.916,0
Serviço da Dívida Interna	1.460.000,0	1.460.000,0	483.912,1	483.912,1	1,0	976.087,9	483.912,1	483.912,1	1,9	976.087,9
Segurança Pública	**154.005,0**	**134.005,0**	**10.670,0**	**10.670,0**	**0,0**	**123.335,0**	**331,9**	**331,9**	**0,0**	**133.673,1**
Administração Geral	50.001,0	40.001,0	3.950,0	3.950,0	0,0	36.051,0	0,0	0,0	0,0	40.001,0
Defesa Terrestre	70.000,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0
Policiamento	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	3,0	0,0	0,0	0,0	3,0
Defesa Civil	34.000,0	24.000,0	6.720,0	6.720,0	0,0	17.280,0	331,9	331,9	0,0	23.668,1
Informação e Inteligência	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Assistência Social	**5.195.441,6**	**5.040.441,6**	**738.842,2**	**738.842,2**	**1,5**	**4.301.599,4**	**161.211,4**	**161.211,4**	**0,6**	**4.879.230,2**
Administração Geral	47.502,0	47.502,0	0,0	0,0	0,0	47.502,0	0,0	0,0	0,0	47.502,0
Formação de Recursos Humanos	90.003,0	70.003,0	0,0	0,0	0,0	70.003,0	0,0	0,0	0,0	70.003,0
Assistência ao Idoso	361.002,0	191.002,0	0,0	0,0	0,0	191.002,0	0,0	0,0	0,0	191.002,0
Assistência ao Portador de Deficiência	22.629,6	22.629,6	0,0	0,0	0,0	22.629,6	0,0	0,0	0,0	22.629,6
Assistência à Criança e ao Adolescente	307.011,0	307.011,0	0,0	0,0	0,0	307.011,0	0,0	0,0	0,0	307.011,0
Assistência Comunitária	4.094.285,0	4.129.285,0	738.842,2	738.842,2	1,5	3.390.442,8	161.211,4	161.211,4	0,6	3.968.073,6
Alimentação e Nutrição	228.001,0	228.001,0	0,0	0,0	0,0	228.001,0	0,0	0,0	0,0	228.001,0
Relações de Trabalho	15.005,0	15.005,0	0,0	0,0	0,0	15.005,0	0,0	0,0	0,0	15.005,0
Fomento ao Trabalho	30.003,0	30.003,0	0,0	0,0	0,0	30.003,0	0,0	0,0	0,0	30.003,0
Saúde	**35.789.746,4**	**36.477.563,7**	**8.431.800,9**	**8.431.800,9**	**16,6**	**28.045.762,8**	**5.157.312,7**	**5.157.312,7**	**20,4**	**31.320.251,1**
Administração Geral	1.795.918,5	2.483.735,9	670.691,7	670.691,7	1,3	1.813.044,2	637.417,5	637.417,5	2,5	1.846.318,4
Atenção Básica	12.835.014,0	12.835.014,0	1.468.535,3	1.468.535,3	2,9	11.366.478,7	1.067.377,9	1.067.377,9	4,2	11.767.636,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.410.016,0	19.410.016,0	6.225.979,8	6.225.979,8	12,3	13.184.036,2	3.448.517,2	3.448.517,2	13,7	15.961.498,8
Suporte Profilático e Terapêutico	771.778,8	771.778,8	66.594,0	66.594,0	0,1	705.184,8	4.000,0	4.000,0	0,0	767.778,8
Vigilância Epidemiológica	977.019,0	977.019,0	0,0	0,0	0,0	977.019,0	0,0	0,0	0,0	977.019,0
Trabalho	**10.003,0**	**10.003,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**10.003,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**10.003,0**
Relações de Trabalho	10.003,0	10.003,0	0,0	0,0	0,0	10.003,0	0,0	0,0	0,0	10.003,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 07/04/2022 13:33h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 02/2022 (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 02/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Educação	**53.519.065,1**	**53.519.065,1**	**12.701.601,0**	**12.701.601,0**	**25,0**	**40.817.464,1**	**7.386.250,1**	**7.386.250,1**	**29,3**	**46.132.815,0**
Ensino Fundamental	39.270.625,9	39.270.625,9	8.891.443,4	8.891.443,4	17,5	30.379.182,5	5.772.920,9	5.772.920,9	22,9	33.497.705,0
Ensino Superior	46.000,0	46.000,0	2.500,0	2.500,0	0,0	43.500,0	205,8	205,8	0,0	45.794,2
Educação Infantil	11.466.326,1	11.466.326,1	2.998.464,7	2.998.464,7	5,9	8.467.861,4	1.300.416,1	1.300.416,1	5,2	10.165.910,0
Educação de Jovens e Adultos	2.626.113,1	2.626.113,1	809.192,9	809.192,9	1,6	1.816.920,2	312.707,3	312.707,3	1,2	2.313.405,9
Educação Especial	110.000,0	110.000,0	0,0	0,0	0,0	110.000,0	0,0	0,0	0,0	110.000,0
Cultura	**240.004,0**	**240.004,0**	**8.265,3**	**8.265,3**	**0,0**	**231.738,7**	**1.270,5**	**1.270,5**	**0,0**	**238.733,5**
Administração Geral	155.000,0	155.000,0	1.270,5	1.270,5	0,0	153.729,5	1.270,5	1.270,5	0,0	153.729,5
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	4,0	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0
Difusão Cultural	85.000,0	85.000,0	6.994,8	6.994,8	0,0	78.005,2	0,0	0,0	0,0	85.000,0
Direitos da Cidadania	**3.676.299,7**	**3.988.707,8**	**1.329.501,2**	**1.329.501,2**	**2,6**	**2.659.206,6**	**258.020,4**	**258.020,4**	**1,0**	**3.730.687,4**
Ordenamento Territorial	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
Assistência Comunitária	5.500,0	5.500,0	0,0	0,0	0,0	5.500,0	0,0	0,0	0,0	5.500,0
Infra-estrutura Urbana	3.541.799,7	3.854.207,8	1.255.821,2	1.255.821,2	2,5	2.598.386,6	252.250,4	252.250,4	1,0	3.601.957,4
Comunicações Postais	125.000,0	125.000,0	73.680,0	73.680,0	0,1	51.320,0	5.770,0	5.770,0	0,0	119.230,0
Urbanismo	**6.875.907,8**	**6.742.067,8**	**3.755.323,4**	**3.755.323,4**	**7,4**	**2.986.744,5**	**100.190,9**	**100.190,9**	**0,4**	**6.641.876,9**
Ordenamento Territorial	12.351,0	12.351,0	0,0	0,0	0,0	12.351,0	0,0	0,0	0,0	12.351,0
Infra-estrutura Urbana	2.948.685,9	2.854.845,9	342.895,8	342.895,8	0,7	2.511.950,1	24.997,8	24.997,8	0,1	2.829.848,1
Serviços Urbanos	3.914.871,0	3.874.871,0	3.412.427,6	3.412.427,6	6,7	462.443,4	75.193,2	75.193,2	0,3	3.799.677,8
Habitação	**20.009,0**	**20.009,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**20.009,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**20.009,0**
Administração Geral	20.002,0	20.002,0	0,0	0,0	0,0	20.002,0	0,0	0,0	0,0	20.002,0
Infra-estrutura Urbana	5,0	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Habitação Urbana	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
Saneamento	**154.000,0**	**4.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**4.000,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**4.000,0**
Serviços Urbanos	154.000,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0	0,0	0,0	0,0	4.000,0
Gestão Ambiental	**60.709,0**	**55.709,0**	**3.000,0**	**3.000,0**	**0,0**	**52.709,0**	**3.000,0**	**3.000,0**	**0,0**	**52.709,0**
Preservação e Conservação Ambiental	18.500,0	13.500,0	0,0	0,0	0,0	13.500,0	0,0	0,0	0,0	13.500,0
Controle Ambiental	33.202,0	33.202,0	3.000,0	3.000,0	0,0	30.202,0	3.000,0	3.000,0	0,0	30.202,0
Recuperação de Áreas Degradadas	9.001,0	9.001,0	0,0	0,0	0,0	9.001,0	0,0	0,0	0,0	9.001,0
Recursos Hídricos	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
Turismo	4,0	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 07/04/2022 13:33h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 02/2022 (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 02/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
Agricultura	**1.068.748,0**	**928.748,0**	**105.150,0**	**105.150,0**	**0,2**	**823.598,0**	**24.349,3**	**24.349,3**	**0,1**	**904.398,7**
Formação de Recursos Humanos	21.750,0	21.750,0	0,0	0,0	0,0	21.750,0	0,0	0,0	0,0	21.750,0
Assistência Comunitária	65.000,0	65.000,0	2.150,0	2.150,0	0,0	62.850,0	0,0	0,0	0,0	65.000,0
Vigilância Sanitária	6.000,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0	0,0	0,0	0,0	6.000,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	290.000,0	185.000,0	100.000,0	100.000,0	0,2	85.000,0	21.349,3	21.349,3	0,1	163.650,7
Extenção Rural	583.998,0	563.998,0	3.000,0	3.000,0	0,0	560.998,0	3.000,0	3.000,0	0,0	560.998,0
Promoção da Produção Agropecuária	12.000,0	12.000,0	0,0	0,0	0,0	12.000,0	0,0	0,0	0,0	12.000,0
Comercialização	50.000,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0	0,0	0,0	0,0	35.000,0
Transporte Rodoviário	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Indústria	**2,0**	**2,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**2,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**2,0**
Promoção Industrial	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	0,0	2,0
Comunicações	**222.300,0**	**233.300,0**	**2.000,0**	**2.000,0**	**0,0**	**231.300,0**	**2.000,0**	**2.000,0**	**0,0**	**231.300,0**
Comunicação Social	35.300,0	66.300,0	0,0	0,0	0,0	66.300,0	0,0	0,0	0,0	66.300,0
Telecomunicações	187.000,0	167.000,0	2.000,0	2.000,0	0,0	165.000,0	2.000,0	2.000,0	0,0	165.000,0
Transporte	**2.416.553,0**	**3.876.103,0**	**3.507.497,7**	**3.507.497,7**	**6,9**	**368.605,3**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**3.876.103,0**
Administração Geral	60.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
Normatização e Fiscalização	70.001,0	70.001,0	0,0	0,0	0,0	70.001,0	0,0	0,0	0,0	70.001,0
Defesa Civil	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Relações de Trabalho	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0	0,0	0,0	0,0	1,0
Ensino Superior	1.950.000,0	3.550.000,0	3.507.497,7	3.507.497,7	6,9	42.502,3	0,0	0,0	0,0	3.550.000,0
Serviços Urbanos	271.450,0	151.000,0	0,0	0,0	0,0	151.000,0	0,0	0,0	0,0	151.000,0
Transporte Rodoviário	65.000,0	65.000,0	0,0	0,0	0,0	65.000,0	0,0	0,0	0,0	65.000,0
Desporto e Lazer	**2.404.241,7**	**1.472.207,7**	**266.700,0**	**266.700,0**	**0,5**	**1.205.507,7**	**266.700,0**	**266.700,0**	**1,1**	**1.205.507,7**
Administração Geral	2.019.730,7	1.087.696,7	237.200,0	237.200,0	0,5	850.496,7	237.200,0	237.200,0	0,9	850.496,7
Turismo	4,0	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0	0,0	0,0	4,0
Desporto Comunitário	374.502,0	374.502,0	29.500,0	29.500,0	0,1	345.002,0	29.500,0	29.500,0	0,1	345.002,0
Lazer	10.005,0	10.005,0	0,0	0,0	0,0	10.005,0	0,0	0,0	0,0	10.005,0
Reserva de Contingência	**1.344.999,0**	**1.344.999,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.344.999,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**1.344.999,0**
Reserva de Contingência	1.344.999,0	1.344.999,0	0,0	0,0	0,0	1.344.999,0	0,0	0,0	0,0	1.344.999,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	160.853.366,8	160.853.366,8	50.729.110,8	50.729.110,8	100,00	110.124.256,0	25.248.362,2	25.248.362,2	100,00	135.605.004,5

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 02/2022 (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 02/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 07/04/2022 13:33h Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c") R$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até 02/2022 (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até 02/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 07/04/2022 13:33h Anexo II do RREO

José Luiz de Souza Contador CRC-RJ 118330/O-0 CPF: 312.323.657-00
Júlio Marcos Izabel Nicolau Secretário Municipal de Fazenda Port. Nº 267/2019
Francimara A. S. B. Lemos
Fabiano Pessanha Rangel Secretário de Controle Interno Port.: 155/2017

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3 R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	15.080.075,0	13.547.490,6	20.215.368,9	15.716.600,3	15.873.352,0	14.971.545,5	41.444.115,5	16.305.706,4	20.286.311,6	33.111.383,3	20.612.785,6	21.179.279,8	248.344.014,5	172.082.204,3
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.441.450,7	239.017,0	528.019,8	514.540,7	631.914,9	681.748,0	537.243,9	535.834,7	466.782,8	668.945,5	635.934,8	1.342.241,2	8.223.674,0	8.254.842,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	816.712,6	93.007,3	268.024,1	245.292,8	224.151,1	265.037,9	141.240,3	115.871,6	97.591,5	164.540,1	197.720,0	699.200,3	3.348.389,6	3.088.531,8
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	115.921,5	60.167,3	108.061,3	88.390,1	164.047,4	132.506,8	145.961,4	124.971,4	113.860,1	127.275,4	115.066,7	153.467,6	1.449.697,0	2.129.293,6
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	51.385,0	0,0	7.500,0	19.534,2	38.702,4	54.537,2	62.483,2	60.180,1	32.800,0	30.740,0	26.340,0	22.046,9	408.249,0	434.316,2
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Nature	133.679,4	25.495,9	70.745,3	81.803,9	95.553,7	94.048,8	113.540,9	163.770,3	153.155,0	249.240,2	100.646,5	126.180,6	1.407.860,5	1.160.209,5
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.752,2	60.346,5	73.689,1	79.519,7	109.460,3	115.617,3	74.018,1	71.041,3	69.376,2	97.149,8	194.161,6	341.345,8	1.609.477,9	1.442.491,4
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,0	96.312,6	0,0	0,0	88.437,4	41.776,4	45.881,4	0,0	67.605,4	3.725.422,0	46.945,5	29.310,1	4.141.690,8	2.450.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	16.260,5	23.755,7	38.386,2	50.282,3	82.541,8	97.639,7	198.538,7	245.571,2	275.057,0	473.790,6	380.128,2	161.162,6	2.043.114,5	4.525,5
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.260,5	23.755,7	38.386,2	50.282,3	82.541,8	97.639,7	198.538,7	245.571,2	275.057,0	473.790,6	380.128,2	161.162,6	2.043.114,5	4.525,5
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.611.796,4	13.044.353,8	19.597.344,5	15.085.803,9	15.055.868,7	14.151.469,2	40.653.911,7	15.505.480,9	19.461.407,6	28.191.255,8	19.540.662,8	19.643.177,1	233.542.532,4	161.277.836,4
Cota-Parte do FPM	2.044.477,3	2.137.346,1	2.568.795,7	2.221.609,4	3.035.565,7	2.427.031,6	1.906.038,7	2.123.963,2	2.116.288,6	4.748.647,0	2.848.126,9	3.975.745,0	32.153.635,2	25.694.532,8
Cota-Parte do ICMS	3.920.059,0	3.981.138,0	4.012.168,8	4.521.114,1	3.751.004,8	4.279.607,2	4.187.576,9	4.489.572,6	4.096.307,9	6.806.524,1	3.886.368,2	5.513.167,3	53.444.608,9	41.861.467,7
Cota-Parte do IPVA	267.196,5	134.866,6	96.458,2	130.631,6	89.683,6	112.578,2	89.910,2	87.074,0	82.394,2	131.951,0	219.441,6	592.769,8	2.054.955,5	1.700.000,0
Cota-Parte do ITR	337,8	199,8	2.757,1	1.274,1	1.315,8	2.584,3	8.067,3	51.837,7	3.497,6	8.731,9	3.401,2	1.781,3	85.785,9	80.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	118.020,3	133.740,7	116.333,2	120.787,9	128.044,1	102.174,2	129.121,2	135.476,3	127.909,3	147.569,7	32.811,3	106.752,1	1.398.740,3	1.398.202,2
Transferências do FUNDEB	4.055.370,0	3.499.134,5	3.242.642,8	4.091.610,8	3.525.093,6	3.989.568,0	2.981.141,8	3.970.897,6	3.639.501,9	4.793.436,3	4.462.716,1	4.752.227,9	47.003.341,3	38.484.667,3
Outras Transferências Correntes	3.186.335,5	3.157.928,1	9.558.188,7	3.998.776,0	4.525.161,1	3.237.925,7	31.352.055,6	4.646.659,5	9.395.508,1	11.554.395,8	8.087.797,5	4.700.733,7	97.401.465,3	52.058.966,4
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.567,5	144.051,6	51.618,5	65.973,5	14.589,2	-1.087,8	8.539,9	18.819,7	15.458,8	51.969,4	9.114,2	3.388,8	393.003,3	75.000,0
DEDUÇÕES (II)	1.274.018,1	1.277.458,2	1.359.302,6	1.399.083,4	1.181.470,8	1.384.795,1	1.264.142,9	1.377.584,7	1.285.279,5	2.120.026,2	1.398.029,8	2.038.043,1	17.359.234,4	14.146.840,6
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.274.018,1	1.277.458,2	1.359.302,6	1.399.083,4	1.181.470,8	1.384.795,1	1.264.142,9	1.377.584,7	1.285.279,5	2.120.026,2	1.398.029,8	2.038.043,1	17.359.234,4	14.146.840,6
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	13.806.056,9	12.270.032,4	18.856.066,3	14.317.516,9	14.691.881,2	13.586.750,4	40.179.972,6	14.928.121,7	19.001.032,1	30.991.357,1	19.214.755,8	19.141.236,7	230.984.780,1	157.915.363,7

Fonte : DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - SECRETARIA DE FAZENDA
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 230.984.780,26

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 07/04/2022 13:33h Anexo 3 do RREO

José Luiz de Souza Contador CRC-RJ 118330/O-0 CPF: 312.323.657-00
Júlio Marcos Izabel Nicolau Secretário Municipal de Fazenda Port. Nº 267/2019
Francimara A. S. B. Lemos
Fabiano Pessanha Rangel Secretário de Controle Interno Port.: 155/2017

D.O. Poderes Executivo e Legislativo
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$ 1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2022	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS 1º Bim/2022	DESPESAS EMPENHADAS Até o 1º Bim/2021	DESPESAS LIQUIDADAS 1º Bim/2022	DESPESAS LIQUIDADAS Até o 1º Bim/2021
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA Até 1º Bim/2022	PERÍODO DE REFERÊNCIA Até 1º Bim/2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,0	0,0
Investimentos e Aplicações	0,0	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2022 — Data de Emissão: 07/04/2022 13:33h — Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2022	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS 1º Bim/2022	DESPESAS EMPENHADAS 1º Bim/2021	DESPESAS LIQUIDADAS 1º Bim/2022	DESPESAS LIQUIDADAS 1º Bim/2021
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2022	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2021
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS 1º Bim/2022	DESPESAS EMPENHADAS 1º Bim/2021	DESPESAS LIQUIDADAS 1º Bim/2022	DESPESAS LIQUIDADAS 1º Bim/2021
Despesas Correntes (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2022 — Data de Emissão: 07/04/2022 13:33h — Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4 — R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII)	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

José Luiz de Souza
Contador
CRC-RJ 118330/O-0
CPF: 322.323.657-00

Júlio Marcos Izabel Nicolau
Secretário Municipal de Fazenda
Port. Nº 267/2019

Francimara A. S. B. Lemos

Fabiana Pessanha Rangel
Secretário de Controle Interno
Part.: 155/2017

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b — R$ Milhares

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Em 28/Fev/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.312.552,30	21.659.927,10
DEDUÇÕES (XXIX)	66.513.417,50	58.267.860,30
Disponibilidade de Caixa	66.513.417,50	58.267.860,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	68.263.079,10	58.715.791,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.749.661,60	447.930,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-48.200.865,20	-36.607.933,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-11.592.932,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 1º Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	1.301.730,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-12.894.662,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-13.435.953,60

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00

Fonte : DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - SECRETARIA DE FAZENDA

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2022 — Emissão: 07/04/2022 13:33h — Anexo 6b do RREO

José Luiz de Souza Contador CRC-RJ 118330/O-0 CPF: 322.323.657-00
Júlio Marcos Izabel Nicolau Secretário Municipal de Fazenda Portaria Nº 267/2019
Francimara A. S. B. Lemos
Fabiano Pessanha Rangel Secretário de Controle Interno Port.: 155/2017

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2022 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	157.915.363,7	38.355.992,5
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.254.842,5	1.978.176,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	3.088.531,8	896.920,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.129.293,6	268.534,3
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	434.316,2	50.386,9
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.160.209,5	226.827,2
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.442.491,4	535.507,3
Contribuições	2.450.000,0	76.255,7
Receita Patrimonial	4.525,5	541.290,8
Aplicações Financeiras (II)	4.525,5	541.290,8
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Transferências Correntes[1]	147.130.995,8	35.747.766,9
Cota Parte FPM (80%)	20.555.626,2	5.459.097,5
Cota Parte ICMS (80%)	33.489.174,2	7.519.628,4
Cota Parte IPVA (80%)	1.360.000,0	649.769,0
Cota Parte ITR (80%)	64.000,0	4.146,1
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.118.561,7	111.650,7
Transferências do FUNDEB	38.484.667,3	9.214.944,0
Outras Transferências Correntes	52.058.966,4	12.788.531,2
Demais Receitas Correntes	74.999,9	12.503,1
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	74.999,9	12.503,1
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	157.910.838,2	37.814.701,7
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.945.268,1	274.398,6
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	2.945.268,1	274.398,6
Convênios	0,0	0,0
Outras Transferências de Capital	2.945.268,1	274.398,6
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.945.268,1	274.398,6
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	160.856.106,3	38.089.100,3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Fev/2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	150.617.041,4	49.565.739,1	24.725.550,1	23.229.291,8	0,0	0,0	0,0
Pessoal e Encargos Sociais	82.956.969,4	19.670.537,8	15.977.279,3	15.153.652,2	0,0	0,0	0,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	67.660.072,0	29.895.201,3	8.748.270,8	8.075.639,6	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	150.617.041,4	49.565.739,1	24.725.550,1	23.229.291,8	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.891.326,4	1.163.371,8	522.812,1	522.812,1	0,0	0,0	0,0
Investimentos	7.431.326,4	679.459,6	38.900,0	38.900,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	1.460.000,0	483.912,1	483.912,1	483.912,1	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X	7.431.326,4	679.459,7	38.900,0	38.900,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.344.999,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	159.393.366,8	50.245.198,8	24.764.450,1	23.268.191,8	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	14.820.908,5	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2022 — Data de Emissão: 07/04/2022 13:33h — Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a — R$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2022 VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	541.290,8
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	15.362.199,3

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,0

Fonte : DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - SECRETARIA DE FAZENDA
Nota : [1]Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

José Luiz de Souza Contador CRC-RJ 118330/O-0 CPF: 322.323.657-00
Júlio Marcos Izabel Nicolau Secretário Municipal de Fazenda Portaria Nº 267/2019
Francimara A. S. B. Lemos
Fabiano Pessanha Rangel Secretário de Controle Interno Port.: 155/2017

D.O. Poderes Executivo e Legislativo
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7 R$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2021								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI										
EXECUTIVO										
PREFEITURA SAO FRANCISCO DO ITABAPO	4.559.964,8	0,0	1.411,6	1.027.062,7	3.531.490,5	1.987.048,3	0,0	0,0	2.122.688,7	-135.640,4
FUNDO MUN ASSIS SOC SAO FRANCISCO I	-293.937,3	0,0	0,0	141.556,7	-435.494,0	-99.869,0	0,0	0,0	54.717,5	-154.586,5
FUNDO MUN SAÚDE SÃO FRANCISCO ITAB	-2.498.986,9	0,0	0,0	131.699,8	-2.630.686,7	-669.952,2	0,0	0,0	1.539,3	-671.491,5
FUNDO MUN CRI ADOL SAO FRANCISCO IT	-1.900,0	0,0	0,0	0,0	-1.900,0	17.806,2	0,0	0,0	0,0	17.806,2
FUNDO MUN. DIR. IDOSO SÃO FRANCISCO	-17.990,0	0,0	0,0	0,0	-17.990,0	-33.309,8	0,0	0,0	0,0	-33.309,8
FUNDO ESP P GER SAO FRANCISCO ITABA	2.511,1	0,0	0,0	0,0	2.511,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
FUNDO ESP CAM SAO FRANCISCO ITABAP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	1.749.661,7	0,0	1.411,6	1.300.319,2	447.930,9	1.201.723,5	0,0	0,0	2.178.945,5	-977.222,0
TOTAL (I + II)	1.749.661,7	0,0	1.411,6	1.300.319,2	447.930,9	1.201.723,5	0,0	0,0	2.178.945,5	-977.222,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 07/04/2022 13:34h Anexo 7 do RREO

José Luiz de Souza
Contador
CRC-RJ 118330/O-0
CPF: 342.323.657-00

Júlio Marcos Izabel Nicolau
Secretário Municipal de Fazenda
Portª Nº 267/2019

Francimara A. S. B. Lemos

Fabiano Pessanha Rangel
Secretário de Controle Interno
Port.: 155/2017

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2022 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	6.812.351,1	1.442.668,6	21,18
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.088.531,8	896.920,3	29,04
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	434.316,2	50.386,9	11,60
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.129.293,6	268.534,3	12,61
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.160.209,5	226.827,2	19,55
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	70.734.202,7	17.180.364,6	24,29
2.1-Cota-Parte FPM	25.694.532,8	6.823.871,8	26,56
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alinea b	25.694.532,8	6.823.871,8	26,56
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alineas d e e	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	41.861.467,7	9.399.535,5	22,45
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	1.398.202,2	139.563,4	9,98
2.4-Cota-Parte ITR	80.000,0	5.182,6	6,48
2.5-Cota-Parte IPVA	1.700.000,0	812.211,3	47,78
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	77.546.553,8	18.623.033,2	24,02
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	14.146.840,5	3.436.072,9	24,29
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.239.797,9	1.219.685,4	23,28

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 07/04/2022 13:34h Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 1º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	38.484.667,3	10.476.555,8	27,22
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	38.484.667,3	9.214.944,0	23,94
6.1.1-Principal	38.484.667,3	9.214.944,0	23,94
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	1.261.611,8	0,00
6.3.1-Principal	0,0	1.261.611,8	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	24.337.826,7	5.778.871,0	23,74

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	171.297,2
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	171.297,2
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,0

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.647.852,9

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.880.191,2	6.206.969,5	6.206.969,5	5.688.708,7
10.1- Educação Infantil	3.946.411,9	1.291.093,2	1.291.093,2	1.183.148,4
10.1.1- Creche	2.216.411,9	728.897,0	728.897,0	668.279,0
10.1.2- Pré-escola	1.730.000,0	562.196,2	562.196,2	514.869,3
10.2- Ensino Fundamental	20.933.779,3	4.915.876,3	4.915.876,3	4.505.560,3
11- OUTRAS DESPESAS	13.608.833,4	1.859.082,3	0,0	0,0
11.1- Educação Infantil	3.571.481,1	222.881,0	0,0	0,0
11.1.1- Creche	2.751.481,1	38.400,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	820.000,0	184.481,0	0,0	0,0
11.2- Ensino Fundamental	10.037.352,3	1.636.201,3	0,0	0,0
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	38.489.024,5	8.066.051,8	6.206.969,5	5.688.708,7

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	6.206.969,5	6.206.969,5	5.688.708,7
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	8.066.051,8	6.206.969,5	5.688.708,7
15- Despesas Complementação da União – VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União – VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	7.333.589,0	6.206.969,5	6.206.969,5	59,2
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	630.805,9	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	189.241,8	0,0	0,0	0,0

INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.047.655,6	2.410.504,0	2.410.504,0	23,0

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.593.857,3	171.297,2	0,0	0,0	0,0	171.297,2
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	4.593.857,3	171.297,2	0,0	0,0	0,0	171.297,2
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 1º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 1º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.487.000,0	617.402,1	0,0	0,0
24.1- Creche	1.365.000,0	578.427,1	0,0	0,0
24.2- Pré-escola	122.000,0	38.975,0	0,0	0,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.145.648,5	1.889.243,9	1.136.381,6	897.514,6
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	7.632.648,5	2.506.646,0	1.136.381,6	897.514,6

APURAÇÃO DAS DEPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	7.343.351,01
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.778.871,04
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.564.479,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.655.758,30	1.564.479,97	8,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.406.949,00	566.477,46	479.667,61	0,00	927.281,39
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	613.629,50	279.150,96	55.165,11	0,00	558.464,39
34.2- Executados com recursos do FUNDEB -Impostos	793.319,50	287.326,50	424.502,50	0,00	368.817,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	7.104.841,4	2.034.067,9
35.1- Salário-Educação	5.686.960,3	1.942.218,5
35.2- PDDE	32.782,1	0,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	895.000,0	84.422,9
35.4- PNATE	490.099,0	7.426,5
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,0	0,0
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	7.104.841,4	2.034.067,9

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.461.433,08	867.088,41	9.322,85	9.322,85
41.1- Creche	1.319.433,08	388.862,41	3.012,18	3.012,18
41.2- Pré-escola	1.142.000,00	478.226,00	6.310,67	6.310,67
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.889.959,00	1.259.314,79	33.370,39	18.642,11
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	46.000,00	2.500,00	205,81	205,81
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIA	7.397.392,08	2.128.903,20	42.899,05	28.170,77

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 07/04/2022 13:34h Anexo 8 do RREO

D.O. Poderes Executivo e Legislativo
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 — R$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	53.519.065,08	12.701.600,98	7.386.250,06	6.614.394,09
47.1- Despesas Correntes	51.743.065,08	12.701.600,98	7.386.250,06	6.614.394,09
47.1.1- Pessoal Ativo	38.299.354,31	6.986.519,20	6.986.519,20	6.444.036,67
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	13.443.710,77	5.715.081,78	399.730,86	170.357,42
47.2- Despesas de Capital	1.776.000,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.776.000,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	964.616,70	2.732.767,69
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.476.555,75	1.942.218,49
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.113.211,19	606.023,82
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.327.961,26	4.068.962,36
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	59.677,52	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	5.387.638,78	4.068.962,36

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
7.333.589,03	5.688.708,69	54,30

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
6.586.223,32	5.778.871,04	807.352,28	4,34

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:
As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA
SIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 07/04/2022 13:34h Anexo 8 do RREO

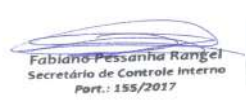

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 1º Bim/2022 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**6.812.351,2**	**6.812.351,2**	**1.442.668,7**	**21,2**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	3.088.531,8	3.088.531,8	896.920,3	29,0
IPTU	2.000.000,0	2.000.000,0	764.994,8	38,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.088.531,8	1.088.531,8	131.925,5	12,1
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	434.316,2	434.316,2	50.386,9	11,6
ITBI	430.692,1	430.692,1	45.740,0	10,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.624,1	3.624,1	4.646,9	128,2
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.129.293,7	2.129.293,7	268.534,3	12,6
ISS	2.100.000,0	2.100.000,0	267.292,9	12,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	29.293,7	29.293,7	1.241,4	4,2
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.160.209,5	1.160.209,5	226.827,2	19,6
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**70.734.202,7**	**70.734.202,7**	**17.180.364,6**	**24,3**
Cota-Parte FPM	25.694.532,8	25.694.532,8	6.823.871,8	26,6
Cota-Parte ITR	80.000,0	80.000,0	5.182,6	6,5
Cota-Parte ICMS	41.861.467,7	41.861.467,7	9.399.535,5	22,5
Cota-Parte IPVA	1.700.000,0	1.700.000,0	812.211,3	47,8
Cota-Parte IPI-Exportação	1.398.202,2	1.398.202,2	139.563,4	10,0
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	**77.546.553,9**	**77.546.553,9**	**18.623.033,3**	**24,0**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.485.003,0	1.485.003,0	3.300,0	0,2	3.300,0	0,2	3.300,0	0,2
Despesas Correntes	1.470.001,0	1.470.001,0	3.300,0	0,2	3.300,0	0,2	3.300,0	0,2
Despesas de Capital	15.002,0	15.002,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.730.058,6	9.730.058,6	3.582.517,2	36,8	3.448.517,2	35,4	3.440.617,2	35,4
Despesas Correntes	9.710.057,6	9.710.057,6	3.582.517,2	36,9	3.448.517,2	35,5	3.440.617,2	35,4
Despesas de Capital	20.001,0	20.001,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	313.427,4	313.427,4	40.000,0	12,8	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	293.426,4	293.426,4	40.000,0	13,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	20.001,0	20.001,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	390.004,0	390.004,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	370.003,0	370.003,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	20.001,0	20.001,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2022 — Data de Emissão: 07/04/2022 13:34h — Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.670.004,0	2.357.821,3	670.691,7	28,4	637.417,5	27,0	605.665,1	25,7
Despesas Correntes	1.650.003,0	2.337.820,3	670.691,7	28,7	637.417,5	27,3	605.665,1	25,9
Despesas de Capital	20.001,0	20.001,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	**13.588.497,0**	**14.276.314,3**	**4.296.508,9**	**78,2**	**4.089.234,7**	**62,7**	**4.049.582,3**	**61,3**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.296.508,9	4.089.234,7	4.049.582,3
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	----------
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=)VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.296.508,9**	**4.089.234,7**	**4.049.582,3**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.793.455,0
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.793.455,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	1.295.779,7	----------
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	----------	0,0	----------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,1**	**22,0**	----------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	----------	----------	----------	----------	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exrcício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e e o total do RP (v) = ((o + q) -u))
Empenhos de 2022 (regra nova)	2.793.455,0	4.296.508,9	1.503.053,9	0,0	0,0	0,0	----------	0,0	----------	0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2022 — Data de Emissão: 07/04/2022 13:34h — Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,0**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,0**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Periodo Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	44.180.653,3	44.180.653,4	5.438.721,2	12,3
Provenientes da União	40.017.878,4	40.017.878,4	5.438.721,2	13,6
Provenientes dos Estados	4.162.775,0	4.162.775,0	0,0	0,0
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	42,2	42,2	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	**44.180.695,6**	**44.180.695,6**	**5.438.721,2**	**12,3**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.350.011,0	11.350.011,0	1.465.235,3	12,9	1.064.077,9	9,4	1.041.747,9	9,2
Despesas Correntes	10.770.009,0	10.770.009,0	1.465.235,3	13,6	1.064.077,9	9,9	1.041.747,9	9,7
Despesas de Capital	580.002,0	580.002,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.679.957,4	9.679.957,4	2.643.462,6	27,3	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	8.679.954,4	8.679.954,4	2.643.462,6	30,5	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	1.000.003,0	1.000.003,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	458.351,5	458.351,5	26.594,0	5,8	4.000,0	0,9	4.000,0	0,9
Despesas Correntes	458.347,5	458.347,5	26.594,0	5,8	4.000,0	0,9	4.000,0	0,9
Despesas de Capital	4,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	587.015,0	587.015,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	537.012,0	537.012,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	50.003,0	50.003,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2022 — Data de Emissão: 07/04/2022 13:34h — Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12 — R$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	125.914,5	125.914,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	125.910,5	125.910,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	4,0	4,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	**22.201.249,4**	**22.201.249,4**	**4.135.291,9**	**46,0**	**1.068.077,9**	**10,2**	**1.045.747,9**	**10,1**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 1º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 1º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 1º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	12.835.014,0	12.835.014,0	1.468.535,3	13,1	1.067.377,9	9,6	1.045.047,9	9,4
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	19.410.016,0	19.410.016,0	6.225.979,8	64,1	3.448.517,2	35,4	3.440.617,2	35,4
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	771.778,9	771.778,9	66.594,0	18,6	4.000,0	0,9	4.000,0	0,9
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	977.019,0	977.019,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	1.795.918,5	2.483.735,8	670.691,7	28,4	637.417,5	27,0	605.665,1	25,7
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	**35.789.746,4**	**36.477.563,7**	**8.431.800,8**	**124,3**	**5.157.312,6**	**72,9**	**5.095.330,2**	**71,3**
(-)Despesas execFutadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PROPRIOS (XLVIII)	**35.789.746,4**	**36.477.563,7**	**8.431.800,8**	**124,3**	**5.157.312,6**	**72,9**	**5.095.330,2**	**71,3**

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2022 — Data de Emissão: 07/04/2022 13:34h — Anexo 12 do RREO

José Luiz de Souza
Contador
CRC-RJ 118330/O-0
CPF: 312.323.657-00

Júlio Marcos Izabel Nicolau
Secretário Municipal de Fazenda
Port. Nº 267/2019

Francimara A. S. B. Lemos

Fabiano Pessanha Rangel
Secretário de Controle Interno
Port.: 155/2017

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	218.969.498,3	230.984.780,3	233.997.934,4	237.050.394,7	240.142.673,7	243.275.290,9	246.448.772,6	249.663.651,7	252.920.468,4	256.219.769,6	259.562.109,6
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 07/04/2022 13:34h

José Luiz de Souza
Contador
CRC-RJ 118330/O-0
CPF: 342.323.657-00

Júlio Marcos Izabel Nicolau
Secretário Municipal de Fazenda
Portaria Nº 267/2019

Francimara A. S. B. Lemos

Fabiana Pessanha Rangel
Secretário de Controle Interno
Port.: 155/2017

PRESERVE
A NATUREZA

MUNICÍPIO DE SAO FRANCISCO DO ITABAPOANA - PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 14 — R$1,00

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	160.860.631,8
Previsão Atualizada da Receita	160.860.631,8
Receitas Realizadas	38.630.391,1
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	160.853.366,8
Créditos Adicionais	0,0
Dotação Atualizada	160.853.366,8
Despesas Empenhadas	50.729.110,9
Despesas Liquidadas	25.248.362,2
Superavit Orçamentário	0,0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	50.729.110,8
Despesas Liquidadas	25.248.362,3

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	230.984.780,1

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	0,0
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	0,0
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,0

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,0	15.362.199,3	0,0%
Resultado Primário	0,0	14.820.908,5	0,0%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.749.661,7	1.411,6	1.300.319,2	447.930,9
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.201.723,5	0,0	2.178.945,5	-977.222,0
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	2.951.385,2	1.411,6	3.479.264,7	-529.291,1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.564.480,0	25%	8,4%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	6.206.969,5	70%	59,3%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdencia Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.089.234,7	15,0%	22,0%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP´S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JOSE LUIZ DE SOUZA

SIGFIS - Versão 2022 — Data de Emissão: 07/04/2022 13:34h — Anexo 14 do RREO

José Luiz de Souza Contador CRC-RJ 118330/O-0 CPF: 322.323.657-00

Júlio Marcos Izabel Nicolau Secretário Municipal de Fazenda Port. Nº 267/2019

Francimara A. S. B. Lemos Prefeita

Fabiano Pessanha Rangel Secretário de Controle Interno Port.: 155/2017

Atos de Conselhos Municipais

Resolução CMMA nº 002, de 06 de abril de 2022

Cria a Câmara Técnica de elaboração, execução e monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA

– **Considerando** a Lei Municipal nº 120 de 07 de maio de 2002, que "Institui o Conselho Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências".

– **Considerando** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, aprovado em reunião ordinária no dia 22 de março de 2022.

– **Considerando** o Art. 242, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Francisco de Itabapoana, de 30 de julho de 1999, que "deve o Governo Municipal promover a educação ambiental formal e informal em todos os níveis existentes na sua rede de ensino, ministrando-a através de disciplina específica e das outras disciplinas, dos meios de comunicação social e de outros recursos".

– **Considerando** a Lei Municipal nº 454 de 11 de junho de 2014, que "Institui a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências".

– **Considerando** o Art. 7 da Lei Municipal nº 454/2014, a qual "a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Educação e os demais órgãos do Município de São Francisco de Itabapoana, deverão consignar em seus orçamentos recursos necessários ao desenvolvimento de programas, projetos e ações de educação ambiental".

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 120/2002 e Portaria nº 397/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica criada, em caráter permanente, a **Câmara Técnica de elaboração, execução e monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA**, a qual foi aprovada na reunião ordinária do dia 06 de abril de 2022.

Art. 2º. Designar os servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA) e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), juntamente com os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA), para compor a **Câmara Técnica de elaboração, execução e monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental – ProMEA:**

I - Douglas Ferreira Barreto;
II - Jamilson da Silva Júnior;
III - Leidiana Alonso Alves;
IV - Luciana Landim Soffiati;
V - Nilson Coutinho Gomes Néto;
VI - Raphaela Rangel Damiano.

Art. 3º. Em caso de ausência de um dos membros em duas reuniões consecutivas, regularmente convocadas, sem prévia justificativa pertinente; este será destituído automaticamente, com eleição de um novo membro pelo plenário do CMMA.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 06 de abril de 2022

Luciana Landim Soffiati
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 397/2021

Atos da Chefe do Executivo

LEI MUNICIPAL DE N° 749, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Atenção à Primeira Infância do Município de São Francisco de Itabapoana, em anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana, 08 de abril de 2022.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO

PLANO MUNICIPAL DE ATENÇÃO A PRIMEIRA INFÂNCIA

A CRIANÇA NA PRIMEIRA INFÂNCIA COMO PRIORIDADE EM SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E A CONSTRUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA.

Comissão de elaboração, acompanhamento e implementação do Plano Municipal de Atenção à Primeira Infância.

Fagner Azeredo da Silva (Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano e presidente do CMPDCA)
Dulcinéa Parente Ramos (Conselheira do CMPDCA)
Edenilza Martiniano Moreira (Presidente do CMPDCA)
Hellen Julie Mayerhoffer da Silva Sarlo (Assistente Social e assessora técnica do CMPDCA)
Nágila Paiva Coutinho (Psicóloga e assessora técnica da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano)
Kátia da Silva Alves (Coordenadora da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura)
Rafaela Rodrigues de Paiva (Gerente da Proteção Especial)
Joselma Cavalar da Silva Oliveira (Coordenadora do Programa Bolsa Família)
Vitória Riscado Alves (Gerente de Proteção Básica)

Silvana de Fátima Freitas da Silva (Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos)
Leonardo Francisco dos Anjos (Conselheiro Tutelar)
Thayna Rissa Ribeiro Soares Siqueira (Subsecretária de saúde)
Fabiana da Silva Ribeiro Oliveira (Coordenadora do Programa Criança Feliz).

INTRODUÇÃO:

De acordo com o artigo 227 da Constituição Federal, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão".

A família, por mais que esta tenha se modificado na sua estrutura, funções e papéis individuais, continua sendo a instituição primordial de cuidado e educação dos filhos, sobretudo nos seus primeiros anos de vida.

Ao Estado, cabe a garantia maior dos direitos de seus cidadãos desde seus primeiros anos de vida. Para isso, ele elabora leis, formula políticas e desenvolve programas. A vontade política e as decisões governamentais criam, localizam e mobilizam os recursos necessários, mesmo em situações de crise e escassez. Assim, se cumpre a determinação da Carta Magna, em seu artigo 227, de que os direitos da criança e do adolescente devem ser assegurados com absoluta prioridade,

O Plano Municipal de Atenção a Primeira Infância, reúne prioridades de ações dirigidas a crianças de 0 a 6 anos de idade na cidade de São Francisco de Itabapoana/RJ. É resultado de um processo construído pela Rede Municipal, que envolveu vários profissionais para sua elaboração e a partir daí, sua execução. Essa equipe foi constituída para elaborar tal documento com prioridades para a primeira infância, a fim de que fosse apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMPDCA) para sua aprovação.

Tarefa árdua, porém, tarefa cumprida.

O CMPDCA, recebeu do representante do Ministério Público, em exercício na cidade, a incumbência de formular através do Inquérito Civil Público, o Plano Municipal de Atenção a Primeira Infância, com a finalidade de subsidiar a adoção de medidas extrajudiciais e/ou judiciais visando fomentar a implementação da Política de Atenção à Primeira Infância no Município de São Francisco do Itabapoana, consubstanciada, precipuamente, na elaboração e deliberação do Plano Municipal de Atenção à Primeira Infância, pelo Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMPDCA).

O CMPDCA tomou ciência do Inquérito e deliberou iniciar o quanto antes sua elaboração. Para tanto, foram convidados profissionais da rede municipal, responsáveis pelas políticas púbicas de educação, assistência, saúde, entre outras. Também elegeu uma comissão específica do CMPDCA parar contribuir na elaboração, fiscalização e implementação do Plano.

Diante do caótico momento da saúde sofrido por todos, devido a pandemia causada pelo “Corona-Vírus”, esta equipe se reuniu através de aplicativos de Whatsapp e Google Meet, buscando uma interação entre os profissionais e almejando um resultado satisfatório.

No dia 17/06/2021 o Plano foi apresentado à plenária do CMPDCA que por sua vez aprovou e deliberou sua publicação no Diário Oficial do Município. A deliberação constitui um avanço na priorização da infância, pois a primeira infância é um momento importantíssimo no desenvolvimento da criança. Segundo a Lei 13.257/2016 em seu artigo 2º,

> “considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança”. (Lei 13.257/2016)

O foco na primeira infância é coerente com a importância que os primeiros anos de vida da criança representam. Devemos cuidar dela agora, na perspectiva de um futuro melhor. Utilizar dos organismos, famílias, sociedade e governo para que seus direitos fundamentais sejam todos alcançados conforme expressa a Constituição, sobretudo no artigo 227, no Estatuto da Criança e do Adolescente, com destaque para o Artigo 4º e em outras legislações e documentos que tratam da atenção e da proteção aos direitos humanos das crianças.

Recentemente foi sancionada a Lei 13.960, de 2019, que “institui os anos de 2020 e 2021 como o Biênio da Primeira Infância do Brasil, tendo por objetivo informar a sociedade da importância de promover o desenvolvimento infantil nos primeiros anos de vida

da criança”. Permite que o Poder Público incentive ações em parceria com entidades médicas, universidades, associações e sociedade civil, na organização de palestras, eventos e treinamentos, objetivando o melhor desenvolvimento infantil.

Várias Legislações correlatas com um único objetivo, cuidar da infância.

O Plano segue informando sobre o marco conceitual da primeira infância, passando pelo marco legal e situacional. Nestes tópicos, foram abordados sobre a importância da primeira infância, seus desdobramentos legais e a caracterização do município, elencando os aspectos financeiros e econômicos.

Na sequência, corrobora sobre os aspectos educacionais, de saúde e assistência social, enfatizando a atuação do município até o momento, especificamente para atender o público da primeira infância e suas famílias.

Por fim, uma breve reflexão sobre o Sistema de Garantia de Direitos e suas funções no que tange a proteção Integral da criança, elencada no Estatuto da Criança e do Adolescente, em que propomos ações, metodologias e monitoramento da execução do Plano Municipal de Atenção à Primeira Infância de São Francisco de Itabapoana/RJ.

O documento apresentado deve ser divulgado, conhecido e debatido pelo maior número possível de pessoas e segmentos sociais. Pretende partir de uma obrigação formal da municipalidade, e ganhar concretude em sua apropriação e execução.

2. MARCO CONCEITUAL

2.1- O QUE É A PRIMEIRA INFÂNCIA?

A primeira infância é considerada o período que abrange gestação até os seis anos de idade completo, ou seja ate os 72 meses de vida da criança. Esse período é fundamental para estabelecer as bases para suas aquisições para toda a vida. Além

disso, ele é marcado por uma capacidade de desenvolvimento. Estudos apontam uma subdivisão da primeira infância em duas partes, sendo de 0 a 3 anos de idade o período de maior impacto para o desenvolvimento emocional e cognitivo e de sentidos como tato, audição e visão, e o período de 4 a 6 anos é marcado pelo começo da autonomia para realizar atividades.

3. MARCO LEGAL

O atendimento na primeira infância é baseado na prioridade absoluta da criança e na responsabilidade do Estado, sociedade e famílias na promoção e proteção dos direitos da criança.

A prioridade absoluta da criança é garantida no artigo 227 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) e foi regulamentada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECRIAD, através da Lei n° 8.069/1990 (BRASIL, 1990), artigo 4º, parágrafo único:

> A garantia de prioridade compreende:
> a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
> b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
> c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas:
> d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude (BRASIL, 1990).

Sendo assim, o Estatuto versa sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, ratificando a absoluta prioridade assegurada ao referido público na proteção, atendimento, formulação e execução de políticas públicas, bem como o privilégio de recursos para seu financiamento.

Ainda, no artigo 227 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), está definido o princípio da corresponsabilidade da sociedade, das famílias e do poder público pelo desenvolvimento, cuidado e proteção das crianças, no qual:

> É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

O referido instrumento legal é precedente para distintos direitos regulamentados em lei no ECRIAD (BRASIL, 1990), os quais exigem de um esforço conjugado, com a participação do Estado, da sociedade, das famílias, das organizações da sociedade civil e do setor privado para promoção de proteção dos direitos da criança.

Outra diretriz que embasa o Plano Municipal de Atenção à Primeira Infância de São Francisco de Itabapoana é a Lei n° 13.257/2016 (BRASIL, 2016) que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

4. MARCO SITUACIONAL

4.1- CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

São Francisco de Itabapoana foi elevado à categoria de município através da lei estadual nº 2.379, de 10 de janeiro de 1995, sendo instalado em 01 de janeiro de 1997. Sua sede localiza-se na vila de São Francisco de Paula, do distrito de Barra Seca. O município constitui-se em três distritos, a saber: São Francisco de Itabapoana, Barra Seca e Maniva, todos desmembrados do município de São João da Barra (BRASIL, 2021).

De acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (BRASIL, 2021) São Francisco de Itabapoana é um município localizado na região norte do estado do Rio de Janeiro, com Área da unidade territorial de 1.118,037 km², sendo o quinto maior município do Estado do Rio de Janeiro em extensão.

Segundo estimativas, apresenta população atual de 42.210 mil habitantes, que estão distribuídos entre os três distritos, sendo que 51% da população encontra-se na zona urbana e 49% na rural da população, segundo o Censo de 2010 (BRASIL, 2021).

A cerca de aspectos de trabalho e rendimento, segundo informações do IBGE (BRASIL, 2021) no ano de 2018, o salário médio mensal era de 1.8 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 9.4%, considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 44.9% da população nessas condições.

De acordo com o Censo Escolar referente ao ano de 2020 realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Ministério da Educação o Município de São Francisco de Itabapoana possui 59 escolas públicas. Conforme dados do INEP (BRASIL, 2021), São Francisco atingiu a nota 5,3 no IDEB (Índice de Desenvolvimento da

Educação Básica) de 2019 nos anos iniciais da rede municipal. Apesar de ter havido crescimento o Município não atingiu a meta estabelecida, possuindo o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Segundo o IBGE a economia do município é baseada na agricultura, pesca e turismo. O PIB (Produto Interno Bruto) per capita é de 24.249,19, no qual 91,3 % do percentual das receitas são oriundas de fontes externas.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 11.04 para 1.000 nascidos vivos, conforme dados referentes ao ano de 2017 divulgados pelo IBGE (BRASIL, 2021).

Sobre aspectos de território e ambiente de acordo com informações do IBGE (BRASIL, 2021) o município apresenta 13% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 34.7% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 2% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

4.2- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Fundos “são o produto de receitas específicas que, por lei, vinculam-se à realização de determinados objetivos ou serviços facultados a adoção de normas peculiares de aplicação” (lei nº 4.320/64, art. 71)

O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente é todo o produto de receita que tem como objetivo a viabilização das políticas, programas e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, distribuídos e alocados mediante deliberação dos Conselhos dos Direitos nos diferentes níveis de governo (União, Estados e Municípios).

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco de Itabapoana/RJ foi criado pela Lei Municipal nº 119/2002, de 07 de maio de 2002 e alterado pela Lei 186/2005, de 28/04/2005, em que retificou o § 2º do artigo 10º da Lei Municipal 119/2002, onde determinou que o FMDCA fosse gerido pelo CMPDCA e administrados por Ordenador de Despesas e Administrador, ambos nomeados pelo chefe do executivo.

O decreto Municipal de nº 115 de 22 de outubro de 2003 regulamentou o FMDCA- Fundo Municipal para a Infância e Adolescência do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ. De acordo com o artigo 1º deste decreto,

> "O Fundo Municipal para a Infância e adolescência, órgão de natureza contábil especial, tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos a serem utilizados segundo as deliberações do conselho municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado".

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não é um órgão da administração e nem pessoa jurídica. A lei que cria o Fundo define que o mesmo seja gerido pelo CMPDCA e subordina a sua existência a um órgão da administração direta. Ou seja, embora com a exigência de se inscrever no CNPJ como matriz, o mesmo não tem personalidade jurídica. Como decorrência da inexistência de personalidade jurídica, o Fundo Municipal precisa estar vinculado administrativamente a um órgão do Poder Público que deverá ser o mesmo órgão a que o CMPDCA estiver integrado.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 260 – I, e a Resolução do Conanda nº 137/10, art. 9º, podemos destacar as principais atribuições do Conselho em relação ao Fundo Municipal, sendo:

- Deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal.
- Realizar periodicamente o diagnóstico relativo à situação da infância e da adolescência no âmbito de sua competência.
- Elaborar os planos de ação anuais ou plurianuais dos recursos do Fundo.

• Procurar conhecer as quatro fases das Leis Orçamentárias, isto é, a elaboração, a aprovação, a execução e o controle, procurando acompanhar a votação da Lei do Plano Plurianual (PPA), de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e Lei Orçamentária (LOA), para que o plano de aplicação não sofra cortes.
• Elaborar anualmente o plano de aplicação.
• Publicar editais fixando procedimentos, critérios e requisitos para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação.
• Divulgar o calendário das suas reuniões.
• Acompanhar e controlar as ações e o Fundo.
• Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo por meio de balancetes, relatórios financeiros e do balanço anual.
• Publicizar o total dos recursos recebidos e a respectiva destinação, por projeto aprovado e atendido em cada ano-calendário.
• Acompanhar e avaliar a execução, o desempenho e os resultados em relação à aplicação dos recursos do Fundo.
• Desenvolver atividades para a ampliação da captação de recursos para o Fundo.
• Criar, organizar e viabilizar o Orçamento Criança e Adolescente. O Conselho dos Direitos representa uma nova forma de gestão dos recursos públicos, mais participativa e democrática. Sendo um órgão12 público e estatal de caráter deliberativo que integra a estrutura do Poder Executivo, este deverá garantir ao Conselho o suporte organizacional, a estrutura física, os recursos humanos e financeiros (Resolução 137 do Conanda, art. 9º, Parágrafo único).

O Fundo está sujeito à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e do Conselho dos Direitos, e externo, através do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

A Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 discrimina em seu Art. 9º que:

“cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:

I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III - elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário";

O investimento na Primeira Infância, e mais especificamente nos três primeiros anos de vida, incluindo a gestação, vem adquirindo enorme importância em quase todos os países e seus programas de governo. Existe o pleno reconhecimento de que cuidar e favorecer o desenvolvimento saudável da criança nesse período promoverá a organização de alicerces que favorecerão o indivíduo, no futuro, a lidar com as complexas situações que a vida venha a lhe apresentar. Em todos os programas voltados para essa fase, sempre é enfatizado que a atenção à criança deve ser integral e integrada.

Os recursos para execução dos planos municipais virão dos orçamentos dos municípios. Neste sentido, o gestor municipal tem papel fundamental para garantir que as ações estabelecidas no Plano Municipal pela Primeira Infância sejam desenvolvidas. Mais do que obrigar o poder público a garantir aporte financeiro, essa é a etapa que responsabiliza o poder municipal a cumprir sua parte na implementação do plano, em uma ação articulada com a sociedade civil. Cada um, portanto, assumindo seu papel estratégico na sua efetiva execução.

4.3- RENDA MÉDIA DOS RESPONSÁVEIS POR DOMICÍLIO

De acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o município de São Francisco de Itabapoana, apresentava no ano de 2018 um total de 3.955 pessoas ocupadas, uma proporção de **9,4%** em relação a sua população total, cujo o rendimento médio de trabalhos formais, era de 1,8 salários mínimos. Comparado aos 92 municípios do estado, a cidade ocupava a posição 67 em relação à média salarial, 64 em relação a pessoas ocupadas e 89 em relação a ocupação total da população. Já em comparação com as 5570 cidades do país, o município ocupava 3263, 1261 e 3653

respectivamente. Tais dados demonstram a fragilidade econômica da maior parte da população, visto que a falta de acesso ao vínculo formal, representa a dependência de recursos proveniente de transferência de renda sociais, dos trabalhos informais, e os denominados “bicos”, que incorre na descontinuidade do rendimento, pois depende da oferta de serviços, que em sua maioria, estão associados a lavoura e a pesca, conforme o perfil econômico do município.

Do total de domicílios com rendimento mensal, 44,9% da população apresentava renda per capita de até meio salário mínimo, o que o colocava em posição de primeiro lugar em relação as cidades do estado, ou seja, dos 92 municípios do estado, São Francisco de Itabapoana, apresentava o maior percentual, quase a metade da população, cujo o poder de compra era inferior a meio salário.

Dados atuais, registrados no **Relatório de Informações Sociais do Cadastro Único,** mês de referência **janeiro** de 2021, de um total de **9.715** famílias cadastradas; 5.073 famílias estão em situação de extrema pobreza, ou seja, renda per capita inferior a R$89,00 reais; 1.177 famílias possuem renda per capita de R$89,01 a R$178,00 e são consideradas pelo governo federal famílias em situação de pobreza; 1.586 famílias apresentam renda entre 178,01 e 1/2 salário mínimo e 1.879 famílias com renda superior a meio salário mínimo.

Comparando as informações acima com a última extração de dados do Cadastro Único, mês de referência **março** de 2021, o município apresentou um aumento de 193 famílias cadastradas, totalizando 9.908 famílias. Desse total, 132 famílias estão em situação de extrema pobreza, ou seja, renda per capita inferior a R$89,00 reais por pessoa.

A extração de dados do CECAD, referência fevereiro de 2021, aponta que 2.047 possuem em sua composição crianças de 0 a 06 anos, cuja renda per capita familiar as classifica em situação de extrema pobreza. Com essa mesma faixa etária em sua composição, há o registro de 480 famílias em situação de pobreza. A soma desses números totaliza 2.527 famílias, correspondendo a 2.759 crianças que possivelmente vivenciam os problemas inerentes a pobreza e extrema

pobreza, como a insegurança /restrição alimentar e/ou acesso a uma má alimentação, visto que a renda mínima não permite o consumo de alimentos de qualidade em decorrência ao atendimento as demais necessidades.

Sendo importante para a análise, a extração apresenta o número de 407 famílias de baixa renda com 209 crianças em sua composição e apenas 16 famílias com 16 crianças, cujo rendimento está acima de ½ salário mínimo per capita.

Analisando a renda das famílias com crianças de 0 a 6 anos, identificamos que as famílias mais vulneráveis apresentam o maior quantitativo de crianças, números que refletem a falta de planejamento familiar e abre questionamento, se essa população possui acesso à informação/orientação quanto aos métodos contraceptivos.

Considerando a crise econômica que o país vivencia, em decorrência das medidas restritivas para o combate a pandemia mundial do COVID-19, iniciada em 2020,o aumento, em dois meses, do número de responsáveis por núcleo familiar em busca de benefícios sociais do governo federal, representa o reflexo de como a situação do país e do mundo, tem impactado na economia local, forçando a queda nos rendimentos e na qualidade de vida das famílias.Tal aumento não reflete a totalidade da situação, pois devido as medidas preventivas adotadas pelo município, há demanda reprimida de famílias que buscam o serviço de cadastramento e necessitam aguardar o atendimento.

Abaixo estão os dados referente a média de rendimento das famílias cadastradas, cuja a extração considera como referência o mês de março de 2021. Os números apresentam a faixa de renda total da família dividido pelo número de pessoas por núcleo familiar.

RJ-São Francisco de Itabapoana

Referência: Março 2021

Sem Filtro

TABULACAO PARA FAMÍLIA

Faixa da renda familiar per capita	Faixa da renda total da família					TOTAL
	Até 1 S.M.	Entre 1 e 2 S.M.	Entre 2 e 3 S.M.	Acima de 3 S.M.	Sem Resposta	
Extrema Pobreza	5.205	0	0	0	0	5.205
Pobreza	1.168	7	0	0	0	1.175
Baixa Renda	1.346	268	4	0	0	1.618
Acima de 1/2 S.M.	1.455	412	35	8	0	1.910
Sem Resposta	0	0	0	0	0	0
TOTAL	9.174	687	39	8	0	9.908

FO

Cabe ressaltar, que os dados atuais, representam cerca de 59,27% da população total do município, considerando as famílias que fazem parte do Cadastro Único do governo federal, ou seja 25.021 pessoas em relação a 42.210 da população, segundo estimativa do IBGE.

Apesar do Cadastro Único fazer um recorte populacional, pois é um instrumento que busca identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda mensal total de até três salários mínimos, os dados apresentados correspondem mais da metade da população sendo uma referência para análise.

4.4- TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Com o processo de democratização e consagração do pacto federativo previsto na Constituição Federal de 88, que instituiu a descentralização político-administrativa, a proteção social brasileira passa a sofrer transformações e abre debate

sobre programa de transferência de renda, ganhando destaque no ano de 1991, por meio do Projeto de Lei n 80 do Senador Eduardo Suplicy, que propunha a criação do Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM).

Na mesma década, vários municípios iniciaram projetos de transferência de renda tendo como referência a implementação em 1995 do programa denominado Bolsa Escola, pelos governos do Distrito Federal, de Campinas e Ribeirão Preto. Tais projetos, tinham por objetivo romper o ciclo da pobreza, com medidas compensatórias, propiciando a redistribuição de renda, mediante a grande desigualdade social vivenciada no Brasil.

Seguindo a linha de transferência de renda, é criado em 1996 pelo governo federal os Programas de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) garantindo renda mensal de 01 salário mínimo a idosos e deficientes sem condições de prover seu sustento.

Com o objetivo de focalizar geograficamente a garantia de renda mínima condicionado a frequência escolar, em 1998 o Ministério da Educação lança o Programa Bolsa Escola Federal, cofinanciado para os municípios com renda e receita tributária inferior à média do seu estado. A pesar do programa ter sido implementado em vários municípios, ele não foi consolidado nacionalmente e os esforços do governo nessa área, foram marcadas por fragmentação, focalização, baixa cobertura e de frágil controle social. Assim, em 2002 foi organizado diagnostico sobre os programas sociais para unificação dos cadastros das famílias e dos programas e benefícios transferidos.

Em outubro de 2003, o governo federal cria por medida provisória n° 132, o Programa Bolsa Família, representando a unificação dos programas federais Bolsa Alimentação, Bolsa Escola, Auxílio Gás e Cartão Alimentação, possibilitando a ampliação, articulação e consolidação da rede de proteção social no Brasil. Diferentemente dos demais programas, o Bolsa Família recebe estabilidade com a criação da Lei n° 10.836, de 9 de janeiro de 2004, apontando para a perspectiva de continuidade em sua implementação. Seu grande diferencial é atrelar a transferência de recurso para as famílias em

situação de vulnerabilidade, ao cumprimento das condicionalidades de frequência escolar mínima e da agenda da saúde, fortalecendo a intersetorialidade prevista entre as áreas de saúde, educação e assistência.

A situação de pobreza passa a ser entendida e trabalhada como multidimensional, não está atrelada apenas a falta da renda, mas a incapacidade de acessar bens e serviços mínimos à garantia da reprodução da vida social e familiar. Assim, as três esferas governamentais têm responsabilidades conjunta na ampliação de ofertas aos serviços de saúde, educação e assistência, atendendo o núcleo familiar de forma integral e não de forma fragmentada como as experiências anteriores.

A implantação do Programa nos municípios não ocorreu de forma homogênea, apresentando diversas problemáticas inerente ao novo. Em São Francisco de Itabapoana não foi diferente, o ano de 2004 a gestão municipal vivenciava turbulência política, forte dependência de recurso federal e pouca sustentabilidade institucional para o desenvolvimento de programas sociais. Devido as características econômicas e o baixo índice de desenvolvimento social, o município foi um dos pioneiros na implementação do Programa Bolsa Família.

Atualmente, após transcorrer 16 anos da implementação, a transferência de renda condicionada tem se mostrado fundamental quanto a garantia de renda mínima para a população em situação de extrema vulnerabilidade e seu acesso aos serviços de saúde e educação, visto o pouco avanço socioeconômico do município. Além de garantir acesso aos bens básicos a população, a transferência de renda impacta no fortalecimento da economia local.

De acordo com o último Relatório de Informações Sociais do Cadastro Único, referência março de 2021, 5.577 famílias foram beneficiadas com o recurso federal, representando uma cobertura de 101,8% de acordo com a estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é baseada no quantitativo de 5. 476 famílias com renda de até R$178,00

registrada pelo censo 2010. O volume de recurso federal transferido as famílias, foi de R$ 952.425,00 como mostra o quadro abaixo.

Considerando que a base estática se encontra defasada, muitas famílias terão dificuldade em acessar a transferência de renda através do Programa Bolsa Família, visto que as contemplações realizada pelo governo federal se baseia na estimativa de 2010, e a realidade do município frente a situação econômica atual, que sofre o impacto da pandemia mundial COVID-19, demonstra a importância do acesso, não só do recurso econômico, mas do acesso ao acompanhamento das áreas de saúde, educação e assistência, que contribuem no fortalecimento do núcleo familiar, afim de que essas famílias possam, a médio e longo prazo, apresentar melhores condições sociais e atingir um dos objetivos do programa, quanto ao rompimento do ciclo intergeracional da pobreza.

		Mês Referência
Quantidade de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	5.577	03/2021
Valor total de recursos financeiros pagos em benefícios às famílias (em Reais - R$)	952.425,00	03/2021
Quantitativo por Tipo de Benefícios		
Benefício Básico	4.993	03/2021
Benefícios Variáveis	6.194	03/2021
Benefício Variável Jovem - BVJ	788	03/2021
Benefício Variável Nutriz - BVN	51	03/2021
Benefício Variável Gestante - BVG	91	03/2021
Benefício de Superação da Extrema Pobreza - BSP	2.715	03/2021

p

necessário calcular o índice das três áreas e realizar a média final, que irá indicar o nível de desenvolvimento social e

qualidade de vida de uma população através da classificação de 0 a 1, em que, quanto mais próximo de 1, maior será o índice de desenvolvimento, demonstrando que as políticas públicas foram executadas com eficiência. Com esse método, é possível identificar quais áreas possuem deficiência a ser corrigida e trabalhada.

O cálculo utiliza a média dos critérios quanto a: **expectativa de vida**, considerando o acesso a medicação, ao tratamento de saúde, as taxas de natalidade e mortalidade infantil e o índice de violência, assim como o acesso ao bens e serviços, como saneamento, tratamento de água etc, pois estão ligadas ao bem-estar social; a **renda**, considerando o padrão de vida dos habitantes e da sua participação no Produto Interno Bruto – PIB, através da atuação nos setores da economia local; e a **escolarização**, analisando o grau de conhecimento da população, a média escolar do adultos e crianças, as taxas de alfabetização e evasão escolar, repetência e a oferta de vagas para matrícula.

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, aponta que o IDH não representa todos os aspectos de desenvolvimento, como democracia, participação, sustentabilidade e equidade, mas sintetiza os aspectos da saúde, educação e renda para obter uma média geral da qualidade de vida da população em contraponto ao Produto Interno Bruto, que analisa apenas dimensão econômica.

Segundo dados fornecidos pelo IBGE, base 2010, o município de São Francisco de Itabapoana, apresenta o segundo pior IDHM do estado, com o índice de 0,639%. Tal posição indica que o município precisa realizar melhorias significativas para a população nas áreas de saúde, educação e bem estar-social, buscando identificar se o problema é de ordem econômica e/ou dificuldades do desenvolvimento de políticas públicas.

Apesar do índice ser um dos mais baixo do estado, segundo o Atlas Brasil, o município é classificado como médio desenvolvimento, como demonstra o quadro abaixo:

Territorialidades	Posição IDHM	IDHM	Posição IDHM Renda	IDHM Renda	Posição IDHM Educação	IDHM Educação	Posição IDHM Longevidade	IDHM Longevidade
São Francisco de Itabapoana (RJ)	186°	0.639	104°	0.791	244°	0.533	220°	0.618

Exibindo 1 resultados de 1 (1 a 1).

Elaboração: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Pnud Brasil, Ipea e FJP, 2020.

Fontes: dados do IBGE e de registros administrativos, conforme especificados nos metadados disponíveis aqui.

FAIXAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Fonte: Atlas Brasil

Em 2018, de acordo com os dados apresentado pelo IBGE, o PIB per capita do município era de 24.249,19, maior alta apresentada após 2014, atingindo uma posição 48 em relação aos demais municípios do estado. Analisando o PIB em 2010, ano referência do IDHM, o município apresentava posição 60 no ranking, dado a ser considerado para questionamento quanto à realidade do município, visto a defasagem da pesquisa para a classificação do Índice de Desenvolvimento Humano. Apesar da atualização quanto do PIB, muitos dados da área de educação, saúde e bem-estar social, continuam de 2010.

Na área de educação houve atualização quanto ao IDEB anos iniciais e finais do ensino fundamental, número de matricula fundamental e médio, número de estabelecimento de ensinos e docentes, mas não houve atualização quanto a taxa de escolarização dos anos 6 a 14 anos, assim como não mostra o ranking dos anos, para a identificação da evolução ou estagnação. Quanto à área da saúde, houve atualização da taxa de óbito infantil. Em 2010 o município assumia o ranking 46, em 2017 caiu para posição 54, demonstrando a diminuição na taxa de mortalidade infantil.

Em relação a alguns dos dados que impactam no bem-estar social, não houve atualização da taxa de esgotamento sanitário adequado, registrado em 2010 em 13% e urbanização de via pública o registro de 2%, colocando o município em última posição tanto em referência ao estado quanto na região.

Analisando os mesmos dados relacionados ao bem-estar social extraídos do CECAD, instrumento de extração de dados do Cadastro Único, o município registra 2.639 famílias/6.737 pessoas, cujo domicilio possui ruas pavimentadas e 6.650 famílias/16.996 pessoas, que não possui qualidade no acesso ao domicílio devido à falta de pavimentação na rua da residência.

Outros dados analisados se referem a forma de abastecimento de água e esgoto. 1.974 famílias/5.174 pessoas, possuem acesso a rede de distribuição de água; 7.477 famílias/18.902 pessoas possuem poço/nascente, 22 famílias/46 pessoas utilizam cisterna e 216 famílias/488 pessoas declarou outra forma de acesso. 72 famílias/164 pessoas declararam possuir acesso à rede de esgoto; 267 famílias/610 pessoas utilizam fossas sépticas; 8.726 famílias/22.265 pessoas utilizam fossas rudimentares; 70 famílias/179 pessoas realizam o escoamento para vala a céu aberto; 200 famílias/594 pessoas declararam que o esgoto é escoado direto para rios, lagos ou mar e 57 famílias/123 pessoas relataram outra forma de escoamento.

O acesso à energia elétrica, acesso a água canalizada, a coleta de lixo e banheiro também são dados importantes para analisar a qualidade de vida da população de baixa renda. 7.507 famílias/18.790 pessoas declararam possuir a energia elétrica com medidor próprio; 1.187 famílias/3.251 pessoas com medidor comunitário; 812 famílias/2.101 pessoas sem acesso ao medidor; 03 famílias/05 pessoas declararam utilizar óleo/querosene/gás; 12 famílias/29 pessoas utilizam velas e 168 famílias/434 pessoas declararam outra forma de acesso a iluminação. Quanto a água canalizada no domicilio, 8.601 famílias/21.937 pessoas possuem água canalizada e 1.088 famílias/2.673 pessoas declaram não ter acesso a água

canalizada no domicílio. Referente a coleta de lixo, 8.371 famílias/21.160 pessoas declaram ter acesso a coleta de lixo; 1.258 famílias/3.313 pessoas declararam queimar ou enterrar o lixo; 46 famílias/109 pessoas jogam o lixo em terreno baldio/rio/mar e 14 família/28 pessoas declararam outros destinos. Sendo considerado acesso básico de uma habitação, 9.392 famílias/23.935 pessoas possuem acesso ao banheiro e 297 famílias/675 pessoas ainda não tem acesso.

Apesar dos dados acima representarem apenas uma amostra da população, são dados que merecem atenção na análise das condições e desenvolvimento do município, visto que a falta de acesso das famílias de baixa renda aos bens e serviços, indicam que a execução das políticas públicas, assim como a economia, não está sendo eficientes na garantia de acesso aos mínimos sociais básicos.

Cerca de 68% dessa população permanece sem acesso a pavimentação no local do domicílio, quase 90% sem acesso a tratamento de esgoto e apenas 2% possuem água tratada. Tais dados corroboram com as informações registradas no censo 2010. Assim, se faz necessário combinar políticas nas esferas sociais, como educação e saúde para avançar nos Índices de Desenvolvimento Human

5. EDUCAÇÃO:

5.1 - POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo MEC, as creches e pré-escolas devem educar, cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da

linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas pelo referencial curricular para crianças matriculadas no ensino infantil.

A educação básica, no Brasil, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394, de 20/12/1996), é composta pela Educação Infantil, oferecida na forma de creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos, e de pré-escolas obrigatório para aquelas de quatro e cinco anos. O Ensino Fundamental obrigatório, com duração de nove anos, iniciando-se aos seis anos de idade;

A cidade de São Francisco de Itabapoana possui 11creches e 48 escolas municipais.

O município de São Francisco de Itabapoana atende nas suas escolas e creches municipais 8.803 alunos sendo que 1.062 são alunos que têm entre 6 meses até 03 anos; e 1.260 alunos com idade entre 04 e 06 anos; 756 anos matriculados nos asnos iniciais do Ensino Fundamental I.

De 2017 para 2021, segundo dados do site http://www.smecsfi.net/smec/sistema/forms/form_main.php#, o número de alunos matriculados em creches e Escolas municipais na Educação Infantil aumentou, já a população com idade para ingressar nos anos iniciais do Ensino Fundamental obteve uma leve diminuição.

	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 anos
2017	1.160	1.110	771
2021	1.062	1.260	746

Fonte: http://www.smecsfi.net/smec/sistema/forms/form_main.php# ,

5.2 - EVASÃO ESCOLAR

Evasão escolar é o ato de deixar de frequentar as aulas, ou seja, abandonar o ensino em decorrência de qualquer motivo. Esse problema social que, infelizmente, é comum n Brasil, afeta principalmente os alunos do Ensino Médio.

No Município, em 2021, 21,1% das crianças em idade escolar deixaram de frequentar as escolas municipais.

5.3- ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- IDEB

O Ideb 2019 nos anos iniciais e nos anos finais da rede municipal cresceu, mas não atingiu a meta e não alcançou 6,0.

Tem o desafio de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

6. SAÚDE:

6.1 - NATALIDADE E MORTALIDADE INFANTIL:

No município de São Francisco de Itabapoana segundo o sistema de informações sobre nascidos vivos SINASC

Nascidos vivos: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC: 2018 em diante: Secretaria Estadual de Saúde - SES/RJ. Situação da base estadual em 22/03/2021, com nascimentos ocorridos até março/2021. até 2017: Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde MS/SVS. Situação da base nacional em 23/05/2019. População: Estimativas da população residente de 2000 a 2020 - pactuada pela SES/RJ, conforme Deliberação CIB-RJ nº 6.250 de 10 de Setembro de 2020.

Nascidos vivos segundo Município

Município: São Francisco de Itabapoana

Região de Saúde: Norte

Ano: 2020

Município	Nascidos vivos
Total	581
São Francisco de Itabapoana	581

A taxa de Natalidade bruta no município de São Francisco de Itabapoana segundo as fontes: Nascidos vivos: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC: 2018 em diante: Secretaria Estadual de Saúde - SES/RJ. Situação da base estadual em 22/03/2021, com nascimentos ocorridos até março/2021. até 2017: Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde MS/SVS. Situação da base nacional em 23/05/2019.

TAXA BRUTA DE NATALIDADE

TAXA BRUTA DE NATALIDADE SEGUNDO MUNICÍPIO

Município: São Francisco de Itabapoana

Região de Saúde: Norte

Ano: 2020

Município	Taxa bruta de natalidade
Total	13,8
São Francisco de Itabapoana	13,8

INDICADORES DE MORTALIDADE - TAXAS DE MORTALIDADE INFANTIL E PERINATAL - RIO DE JANEIRO

TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL, TAXA DE MORTALIDADE NEONATAL, TAXA DE MORTALIDADE NEONATAL PRECOCE, TAXA DE MORTALIDADE NEONATAL TARDIA, TAXA DE MORTALIDADE PÓS-NEONATAL, TAXA DE MORTALIDADE PERINATAL, TAXA DE MORTALIDADE DE MENORES 5 ANOS, ÓBITOS INFANTIS, ÓBITOS NEONATAIS, ÓBITOS NEONATAIS PRECOCES, ÓBITOS NEONATAIS TARDIOS, ÓBITOS PÓS-NEONATAIS, ÓBITOS DE MENORES DE 5 ANOS, ÓBITOS FETAIS, ÓBITOS FETAIS DE 22 SEMANAS E MAIS, NASCIDOS VIVOS, POPULAÇÃO RESIDENTE SEGUNDO MUNICÍPIO

Município: São Francisco de Itabapoana

Região de Saúde: Norte

Ano: 2019

Município	Taxa de mortalidade infantil	Taxa de mortalidade neonatal	Taxa de mortalidade neonatal precoce	Taxa de mortalidade neonatal tardia	Taxa de mortalidade pós-neonatal	Taxa de mortalidade perinatal	Taxa de mortalidade de menores 5 anos	Óbitos infantis	Óbitos neonatais	Óbitos neonatais precoces	Óbitos neonatais tardios	Óbitos pós-neonatais	Óbitos de menores de 5 anos	Óbitos fetais	Óbitos fetais de 22 semanas e mais	Nascidos vivos	População residente
Total	...	...	...	...	...	...	...	11	6	5	1	5	11	10	9	635	42.205
São Francisco de Itabapoana	...	...	...	...	...	...	...	11	6	5	1	5	11	10	9	635	42.205

(FONTE: http://sistemas.saude.rj.gov.br/tabnetbd/webtabx.exe?taxas/sim_sinasc_taxas_mortalidade_infantil.def)

Notas:

1. A informação de município refere-se ao município de residência da criança (óbito) ou da mãe (nascimentos).
2. As taxas de mortalidade são apresentadas por 1.000 nascidos vivos, e não são corrigidas por subenumeração de óbitos e de nascimentos.
3. Para municípios de pequeno porte (menos de 80.000 habitantes), as taxas podem flutuar muito, devido ao pequeno número de ocorrências de óbitos e nascimentos. Por este motivo, só são apresentadas as taxas para municípios de 80.000 habitantes ou mais. Em níveis agregados (estado, regiões de saúde, regiões de governo, microrregiões do IBGE) estes municípios são considerados.

4. As taxas apresentadas para o município ignorado/não preenchido devem ser desprezadas, mas compõem as taxas para o estado.
5. A soma de óbitos neonatais e pós-neonatais pode ser menor que o número de óbitos infantis, pois estes incluem óbitos de menores de 1 ano sem detalhamento de idade.

6.2 - IMUNIZAÇÃO:

Doses aplicadas segundo Município

Município: 330475 São Francisco de Itabapoana

Região de Saúde (CIR): 33008 Norte

Período: 2019

Município	Doses aplicadas
TOTAL	**5.594**
330475 São Francisco de Itabapoana	5.594

Fonte: Programa Nacional de Imunizações

Notas:

Data de atualização dos dados: 04/09/2019

Os dados apresentados em 2013 se referem à soma dos seguintes dados:

- Até Junho de 2013: dados do API DOS
- A partir de Julho de 2013: APIWEB + SIPNI Web (exceção UFs: AC, CE, DF , GO , MS, MT, PA, PR, RJ, SE, MA e TO por digitação duplicada)
- Base de dados do ano de 2013 foi encerrada em 23/03/2015.
- **Doses aplicadas durante o MRC (pneumo 10 e meningo C) e Multivacinação**

Vacinação Contra Influenza 2019

População	3.174
Doses Aplicadas	2.380
Cobertura Vacinal	74,98%
População Alvo	Crianças
Região	SUDESTE
Nível	MUNICIPAL

UF	33 - RIO DE JANEIRO
Macro Regional	47 - MR-RJ
Regional	3 - NORTE FLUMINENSE
Município	330475 - SAO FRANCISCO DE ITA
Este total de doses aplicadas refere-se a soma das doses administradas em crianças indígenas e não indígenas, de 6 meses a 4 anos	

Vacinação Contra Influenza 2020

População	3.174
Doses Aplicadas	1.969
Cobertura Vacinal	62,04%
População Alvo	Crianças
Região	SUDESTE

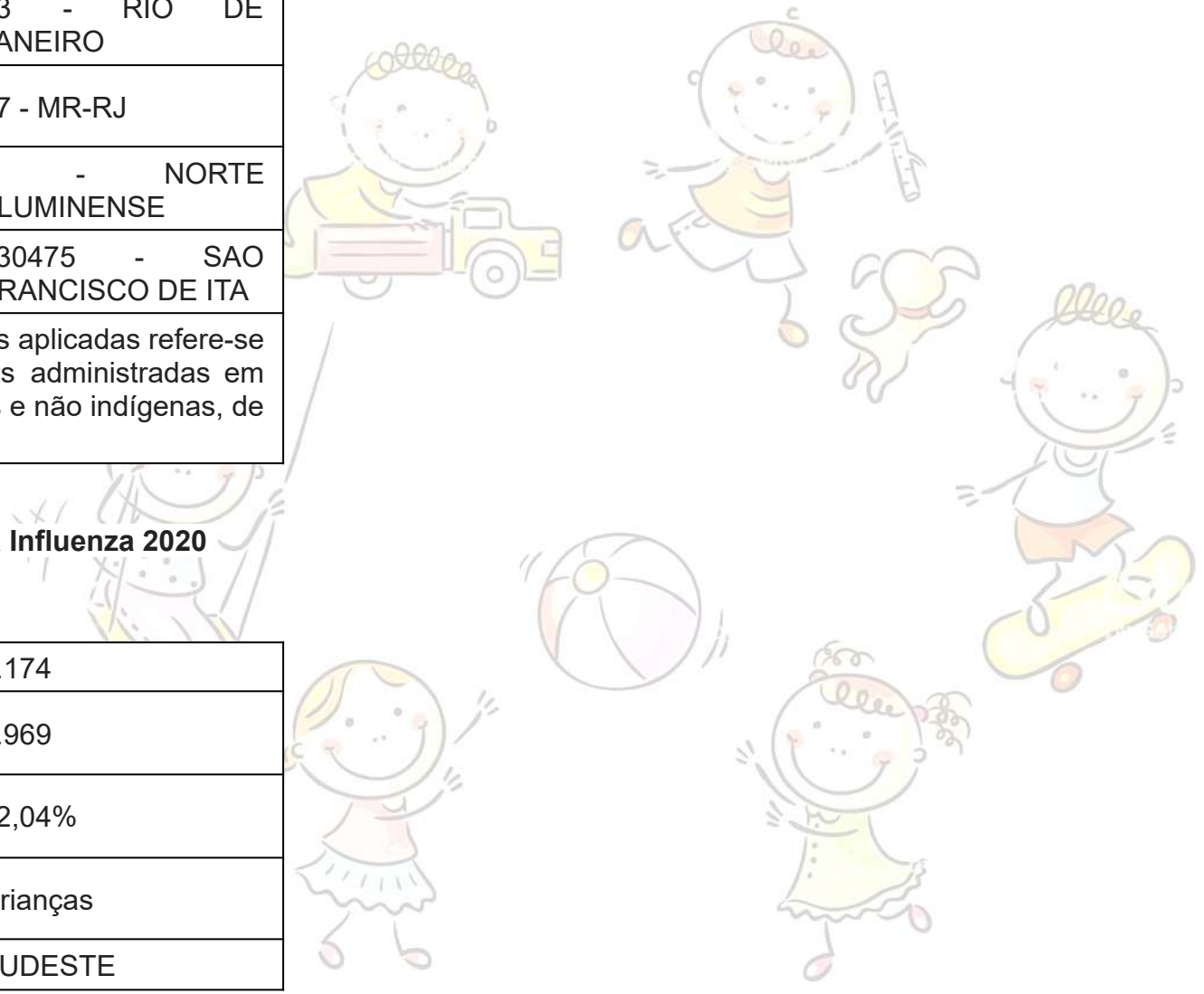

Nível	MUNICIPAL
UF	33 - RIO DE JANEIRO
Macro Regional	47 - MR-RJ
Regional	3 - NORTE FLUMINENSE
Município	330475 - SAO FRANCISCO DE ITA
Este total de doses aplicadas refere-se a soma das doses administradas em crianças indígenas e não indígenas, de 6 meses a 4 anos	

Campanha Nacional de Vacinação contra Poliomielite e contra o Sarampo 2018
RIO DE JANEIRO - MR-RJ - NORTE FLUMINENSE - SAO FRANCISCO DE ITA

Poliomielite	
Doses Aplicadas	2.219
População	2.294
Cobertura Vacinal	96,73
Faixa Etária	Todos

Nível	MUNICIPAL
UF	33 - RIO DE JANEIRO
Macro Regional	47 - MR-RJ
Regional	3 - NORTE FLUMINENSE
Município	330475 - SAO FRANCISCO DE ITA

Poliomielite	
Doses Aplicadas	2.219
População	2.294
Cobertura Vacinal	96,73
Faixa Etária	Todos
Nível	MUNICIPAL
UF	33 - RIO DE JANEIRO
Macro Regional	47 - MR-RJ
Regional	3 - NORTE FLUMINENSE

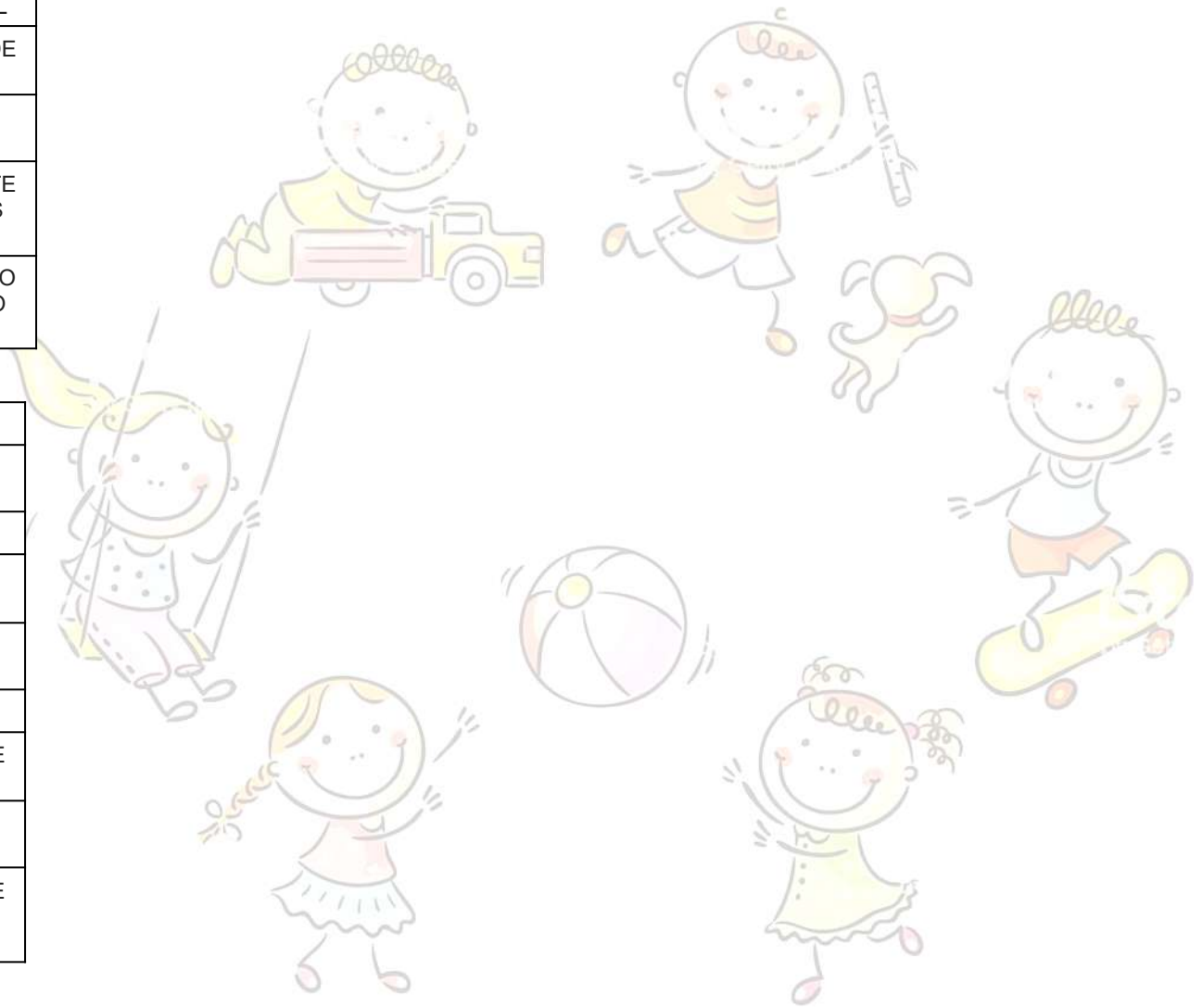

Município	330475 - SAO FRANCISCO DE ITA

Campanha Nacional de Multivacinação 2017
VACINÔMETRO
RIO DE JANEIRO - MR-RJ - NORTE FLUMINENSE - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA.

Crianças que compareceram	1.146
Crianças que receberam vacina	546
Doses Aplicadas	971
(%) Proporção de Vacinados	47,64
Faixa Etária	Todos
Imunobiológicos	Todos
Nível	MUNICIPAL
UF	33 - RIO DE JANEIRO
Macro Regional	47 - MR-RJ
Regional	3 - NORTE FLUMINENSE

Município	330475 - SAO FRANCISCO DE ITA

6.3 - MÃES ADOLESCENTES

PROTOCOLO DE PRÉ NATAL NO CONTEXTO DA ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) define a adolescência como o período de vida que vai dos 12 aos 18 anos de idade. A promoção da saúde deste grupo populacional é um importante investimento para nosso município. A gravidez na adolescência ainda é considerada uma situação de alto risco, pois, está relacionada com o aparecimento de diversas complicações devido à uma imaturidade fisiológica e anatômica, por serem maus prevalentes em níveis sócios econômicos menos favorecidos ou por ser um grupo predisposto a um acompanhamento de pré-natal inadequado.

O Fator determinante para evolução normal da gravidez na adolescência é o diagnóstico precoce da mesma com objetivo final reduzir a morbimortalidade materno-fetal.

PASSO 1: Classificação de risco gestacional - Gestantes com idade menor ou igual a 18 anos são caracterizadas como Pré-Natal de Alto Risco, devido aos inúmeros riscos:

Riscos psicológicos: estresse emocional, situação conjugal insegura, conflitos familiares

Riscos sociológicos: início precoce de atividade sexual, baixa escolaridade, baixa renda, violência, abuso sexual, condições ambientais desfavoráveis, falta de acesso a serviços de assistência de qualidade.

Riscos fisiológicos: nuliparidade, má nutrição, idade menor 15 anos ou menarca a menos de 2 anos, altura menor 1,45m, peso pré gestacional menor 45kg, dependência de drogas ilícitas, álcool, fumo, DSTs.

PASSO 2: Oferta de Primeira consulta pré-natal até quarto mês de gestação;

PASSO 3: Garantir que essa gestante realize Mínimo de 6 consultas e consulta puerpério - até 42dias.

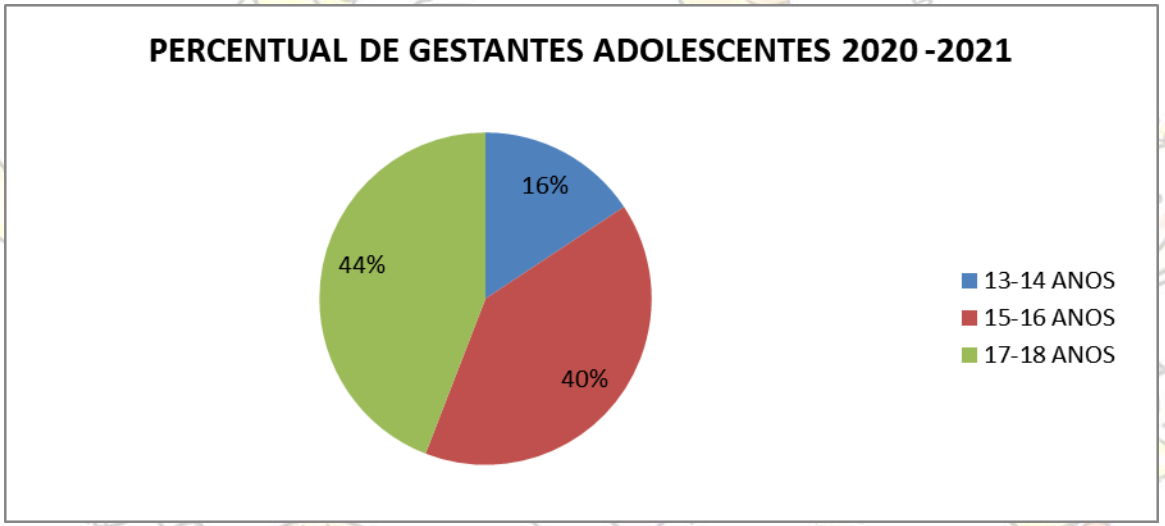

De modo a qualificar o atendimento a gestante adolescente, são ofertados Orientação Contraceptiva ao Iniciar no oitavo mês gestação, envolvimento familiar e redução reincidência da gestação através das consultas obstétricas e de enfermagem com avaliação dos métodos contraceptivos disponíveis na rede, como oferta de preservativos, injeções de contraceptivos e pílulas anticoncepcionais.

Atualmente a coordenação da saúde da mulher está responsável a senhora – Thatiany Batista Paes do Nascimento .

7. ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1 - SITUAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO.

Com o olhar atento para as necessidades desse publico alvo, acreditamos que a implantação do Programa Criança Feliz que aconteceu no município no ano de 2018 foi um dos primeiros passos para alcançar nossos objetivos.

O programa do governo federal foi instituído por meio do decreto n°8.869, de 5 de outubro de 2016, tendo como fundamento a lei n° 13.257, de 8 de março de 2016 que trata do marco legal da primeira infância, que tem como objetivos; promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; Apoiar a gestante e as famílias na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel da família para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação; mediar o acesso das gestantes e crianças a políticas e serviços públicos de que necessitam; Ampliar integrar e fortalecer ações de políticas públicas, voltadas para gestantes, crianças na primeira infância e sua família.

Nossa metodologia conta com uma equipe de supervisor e visitadores sociais, que são treinadas e capacitadas periodicamente e realizam reuniões semanais para planejamento das visitas as residências, que propõe ensinar atividades e estímulos para os cuidadores praticarem com as crianças agregando no seu desenvolvimento. Para as gestantes nosso papel é passar orientações importantes sobre pré natal, pós natal e servir de fonte para fortalecimento de vínculos, alem de fortalecer ações de políticas publicas. Nessas visitas que não tem caráter fiscalizatório, temos a possibilidade de conhecer as demandas das crianças e de suas famílias, ai entra a importância da intersetorialidade no programa.

Um dos requisitos para o funcionamento do programa é o comitê gestor que garante a intersetorialidade, envolvendo várias políticas publicas com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, agregando políticas de assistência social, educação, cultura, saúde, direitos humanos, direitos da criança e do adolescente entre outros. Para que a intersetorialidade aconteça a prática cotidiana deve ser apoiada pelo alinhamento entre as políticas, abrangendo o planejamento, o desenvolvimento e o monitoramento das ações e dos encaminhamentos realizados.

No momento o município se encontra na fase II do programa, atendendo uma meta de 150 beneficiários com a periodicidade de quatro visitas mensais para crianças de 0 a 3 anos, duas visitas mensais para crianças de até seis anos com beneficio de prestação continuada e uma visita mensal para gestantes. Nosso atendimento está disponível nas localidades de Guaxindiba, Gargaú, Bom Jardim, Praça João Pessoa e São Francisco de Itabapoana (Centro, Macuco e Rua da Jaca). Nosso objetivo é continuar trabalhando para poder estender nossa meta de beneficiários e alcançar mais crianças e mais localidades do nosso município com o programa.

7.2 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF.
Representa a principal estrutura física local para a proteção social básica, desempenha papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) e gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica.

Uma das principais funções do CRAS é ofertar o serviço PAIF e outros serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica local; prevenir as situações de risco em seu território de abrangência fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos.

No municipio de São Francisco de Itabapoana existem três CRAS. O CRAS Ilha dos Mineiros na qual atende vinte e três bairros, o CRAS Centro que atende quarenta e nove bairros e o CRAS Praça que atende trinta e cinco bairros.

Visando a Proteção Social Básica temos como norte a Prevenção que é a palavra de ordem. Se tratando especificamente da política de assistência social, vemos que esse seguimento é de suma importância na proteção social básica. Nos municípios brasileiros, a implantação e implementação desse nível de proteção está a cargo dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, que prestam atendimento às famílias e indivíduos considerados em situação de risco e vulnerabilidade social sendo através de programas, projetos e serviços socioassistenciais locais. A atual política de assistência social compreende que essa condição de vulnerabilidade pode decorrer da pobreza, privação (ausência ou precariedade da renda e acesso precário aos serviços públicos) e ou da fragilidade dos vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social (por discriminações étnicas, de gênero, etárias ou por deficiências, entre outras). Psicólogos, juntamente com profissionais do Serviço Social, compõem a equipe mínima do CRAS e, com o seu manejo técnico de suporte e escuta buscam por meio do trabalho sócioeducativo desenvolver potencialidades e aquisições e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

7.3 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

O CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) é um equipamento da Proteção Social Especial que cuida de casos de média e alta complexidade, que visa o trabalho social com as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, em qualquer ciclo da vida. O CREAS oferta, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que consiste no apoio, orientação e acompanhamento especializado a famílias e indivíduos, que vivenciem situação de risco e direitos violados. Em se tratando da primeira infância, visamos a garantia de direitos , da segurança, bem como , a proteção das que se encontram em vulnerabilidade social. Através da equipe técnica do CREAS, realizamos visitas domiciliares e o acompanhamento dessas crianças, bem como, fazemos as orientações e os encaminhamentos pertinentes de acordo com cada caso.

A Proteção Social Especial também é responsável pela casa de acolhimento CASAMAR, que colhem crianças de 0 a 17 anos e 11 meses. As crianças e adolescentes somente são encaminhadas para o acolhimento em caso excepcional ,e quando

estão acolhidas, buscamos oferecer um ambiente seguro e que esteja o mais próximo possível de um lar e, sobretudo ensinando autonomia correspondente com a idade de cada um, além disso, buscamos a reintegração no núcleo familiar (com a família de origem ou substituta) sempre que possível.

7.4 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos (SCFV) complementa o trabalho social com famílias ofertado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF), e, pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Foi, primeiramente, regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109/2009, e, reordenado, anos depois, pela Resolução nº 01/2013.

No Município de São Francisco de Itabapoana, o SCFV funciona atualmente com 600 (seiscentos) usuários de seis a 15 (quinze anos) distribuídos em 10 (dez) polos. O modelo de atuação do serviço até março de 2020 se dava de maneira presencial, com o encadeamento de ações preventivas e proativas, no sentido de complementar o trabalho realizado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), com o objetivo de:

- Estabelecer espaços de convivência com participação efetiva de usuários e responsáveis;
- Realizar intervenções alicerçadas em demandas reais, utilizando-se de metodologia lúdica;
- Instituir efetivamente a inclusão de usuários com deficiência,
- Acolher os usuários vítimas de violência doméstica e/ou social;
- Proporcionar experiências que favoreçam o convívio familiar;
- Resignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Entretanto, durante a pandemia, o SCFV adotou medidas de caráter excepcional e prioritário, desenvolvendo atividades remotas focadas na família e nos indivíduos em situação de isolamento, levando em consideração os diversos ciclos familiares, o impacto nas relações interpessoais e a reorganização de rotina familiar.

Dessa forma, o objetivo geral do SCFV foi repaginado, com o objetivo de apoiar as famílias e dar um suporte qualitativo durante a pandemia de COVID-19. Com todos os membros da família restritos ao ambiente do lar, observa-se a necessidade de desenvolver relações de apoio e afeto entre os membros. Mesmo que o adolescente tenha celular, o mediador será o responsável, pois uma das finalidades do SCFV remoto é promover relação de proximidade e convívio entre pais e filhos.

7.5 - SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.

O Sistema de Garantia de Direitos vem apresentar a forma e a diversidade de órgãos que tratam da proteção das crianças e dos adolescentes. O Estatuto da Criança e do Adolescente idealizou um Sistema de Garantia de Direitos – SGD, cujo modelo estabelece uma ampla parceria entre o Poder Público e a Sociedade Civil para elaborar e monitorar a execução de todas as políticas públicas voltadas para o universo da infância e adolescência.

O Sistema de Garantia de Direitos atua especificamente na Defesa dos Direitos Humanos e na Promoção dos Direitos Humanos. Sendo assim, utiliza dos órgãos Judiciais; Ministério Público; Defensoria Pública; Procuradorias; Polícia Civil, Judicial técnica e militar; Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e Ouvidorias para efetivação dos direitos.

> Art. 1º “O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal”.

Sendo assim, estaremos abordando sobre as funções de alguns dos órgãos que pertencem ao Sistema de Garantia de Direitos com o intuito de dar visibilidade as atuações no município de São Francisco de Itabapoana/RJ.

7.5.1 - CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE _CMPDCA

Criado pela Lei Municipal nº 22 de dezembro de 1997, alterado pelas Leis nº 127, de agosto de 2002 e 119/2002, de 07/05/2002 o CMPDCA – Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco de Itabapoana foi instituído. O CMPDCA é um órgão colegiado, de caráter deliberativo, controlador da política da criança e do adolescente dentro do município. Ele tem como função deliberar, propor, refletir e debater qualquer questão sobre direitos humanos de crianças e adolescentes.

O CMPDCA tem também a função de renovar os registros das entidades de atendimento de crianças e adolescentes, deliberar sobre o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMDCA), promover e divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), acompanhar e monitorar políticas públicas de atendimento, pensar o orçamento público municipal e cobrar do poder executivo a criação de programas e suas execuções.

A estrutura do CMPDCA de São Francisco de Itabapoana é composta por cinco conselheiros titulares e cinco suplentes representando a sociedade civil. Cinco conselheiros titulares e cinco suplentes, representando o governo, através das secretarias de educação e cultura, Trabalho e Desenvolvimento Humano, Saúde, Planejamento e Desenvolvimento e Meio Ambiente.

A sociedade civil está representada atualmente pelos seguintes segmentos de atendimento à criança e ao adolescente: Associações de moradores AMPROAC (Associação de Moradores e Produtores Rurais e Agrícolas de Carrapato) e AMPRASC) Associação de Moradores da Paia de Santa Clara); Das Instituições de atendimento: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) e Arco-Íris de Luz, Pela ONG Rotary Club. Os representantes da sociedade civil são eleitos a partir das candidaturas das organizações sociais registradas no CMPDCA.

O tempo de mandato dos conselheiros é de 2 anos, permitida a recondução por mais dois anos. No caso da presidência e vice-presidência, é dividida entre um biênio de sociedade civil e outro biênio governamental. O presidente é eleito pelos próprios conselheiros.

Os conselheiros se reúnem toda primeira segunda-feira de cada mês, a partir das 14h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Humano. Diante do cenário de pandemia vivenciado pelo Brasil e o mundo, o CMPDCA tem se reunido através de aplicativos de Whatsapp e Google Meet evitando a aglomeração para disseminação do vírus.

As reuniões ordinárias são abertas ao público e o calendário anual é publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado para os representantes, a fim de dar publicidade às reuniões.

O CMPDCA está encarregado de elaborar com a participação de outros órgãos o Plano Municipal de Atenção à Primeira Infância de São Francisco de Itabapoana. Para tanto elegeu uma comissão específica para o fim, e vai fiscalizar o cumprimento do Plano. O CMPDCA faz parte do Sistema de Garantia de Direitos.

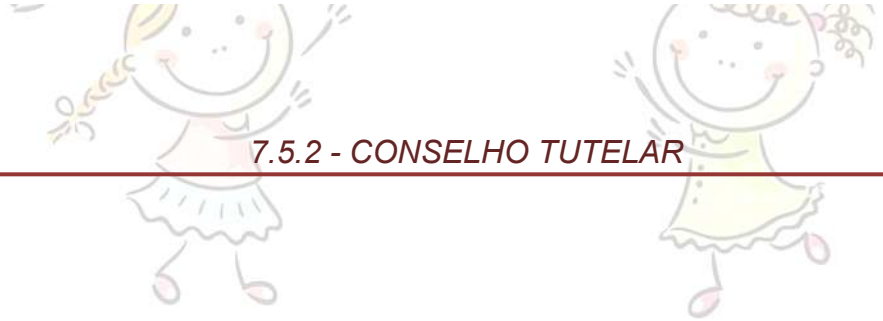

7.5.2 - CONSELHO TUTELAR

Criado pela Lei Municipal nº 148 / 2003, de 30/06/2003 o **Conselho Tutelar** é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

As atribuições específicas do Conselho Tutelar estão relacionadas no Estatuto da Criança e do Adolescente através do artigo 136.

1. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
2. Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
3. Promover a execução de suas decisões;
4. Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
5. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
6. Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
7. Expedir notificações;
8. Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
9. Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
10. Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal ;
11. Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural;
12. Promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

O Conselho Tutelar pertence ao Sistema de Garantia de Direitos e para tanto tem como prioridades: Atender Crianças e Adolescentes nos casos específicos de: I - Ameaça ou violação por ação ou omissão da sociedade e do estado; II - Ameaça ou violação por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis e III - ameaça ou violação em razão da própria conduta da criança

ou do adolescente utilizando do estatuto da criança e do adolescente para fundamentar toda sua atuação. Entretanto o Estatuto da Criança e do Adolescente elenca em seu artigo 98 quais serão as medidas aplicáveis nos casos descritos.

> **ECA, Art. 98 -** "As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:
> I -Por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
> II -Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
> III -Em razão de sua conduta".

7.5.3 - DEFENSORIA PÚBLICA.

A Defensoria Pública está prevista na Constituição Federal dentro do Capítulo “Das funções à Justiça”, cabendo-lhe prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovam insuficiência de recursos. O Defensor Público tem o papel de promover o acesso direto das pessoas hipossuficientes aos direitos que a constituição e as leis lhes garantem. A Defensoria Pública atua na defesa judicial e extrajudicial dos direitos das crianças e do adolescente previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, exercendo a defesa e orientação jurídica da criança e do adolescente, dessa forma, assegurando seus direitos.

Está previsto na Constituição Federal de 1988 que a Defensoria Pública possuí o papel de promover os direitos humanos, defendendo os direitos individuais e coletivos de pessoas hipossuficientes; desta forma podendo atuar a favor das crianças e adolescentes, de acordo com o artigo 88, VI do ECA.

A Defensoria Pública de São Francisco de Itabapoana atua na defesa de qualquer direito básico dos infantes, tais como o direito à vida, direito à saúde, direito à alimentação, direito à educação, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, previstos no artigo 227 da Constituição Federal e no artigo 4 do ECA.

7.5.4 - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Pensando no Sistema de Garantia de Direitos não poderíamos deixar de falar da importância das Conferências Municipais. Sendo elas de âmbito Municipal, Estadual e/ou Nacional, constituem-se em importantes instrumentos de mobilização, identificação e discussão dos problemas e deficiências existentes na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente, bem como de encaminhamento de propostas para sua solução.

A partir das Conferências, foi possível promover a desejada "articulação" de ações entre as diversas autoridades e órgãos públicos que, direta ou indiretamente, têm atuação na área da infância, como por exemplo, pelos setores de saúde, assistência social, educação, cultura, esporte e lazer, cada uma direcionando estratégias de atuação conjunta quando do atendimento dos casos que lhes são encaminhados pelo Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário entre outros atores do Sistema de Garantia de Direitos.

Um dos objetivos mais importantes das Conferências, é a definição de ações e metas a serem cumpridas pelo Poder Executivo municipal na área da infância e da juventude, devendo as DELIBERAÇÕES tomadas no evento serem implementadas através das políticas e programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Desde o ano de 1997 com a criação do Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a cidade de São Francisco de Itabapoana realizou XII Conferências Municipais. Observa-se que o Município tem se empenhado em cumprir as deliberações. Dentre as propostas apresentadas nas últimas duas conferências, destacam-se:

1- Criação de um grupo Intersetorial composto por técnicos para atendimento a criança e o adolescente, englobando as políticas públicas que o atendam, para que ocorra de forma integrada.

2- Diagnosticar possíveis demandas que não são atendidas das crianças e adolescentes inclusive crianças e adolescentes com deficiência, tanto no âmbito da inclusão social, comunitária e educacional possibilitando estratégias de efetivação desta inclusão.

3- Criar Infraestrutura no Município para atividades de lazer, esporte, e cultura para as crianças e adolescentes e suas famílias com acessibilidade.

4- Criação de um centro com atendimento especializado para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual.

5- Investimento em maior número de campanhas de prevenção à violência contra crianças, no intuito de trazer informação sobre o tema à população do município.

6- Garantir investimento mínimo municipal ao Fundo da Infância;

7- Levar para as escolas municipais, estaduais e particulares movimentos onde discuta os direitos das crianças e dos adolescentes com a participação das famílias e com a participação mais efetiva das próprias crianças e adolescentes.

8- Garantir a divulgação de todas as ações promovidas pelo CMPDCA em âmbito municipal, para além do Diário Oficial, dinamizando as informações através de site ou rede social, contas de energia e/ou água.

9- Trabalhar a humanização da relação família – escola.

10- Combater a violação dos direitos da criança e do adolescente

11- Promover a efetivação de direitos da criança e do adolescente

12- Ofertar recursos para programas culturais, esportivos e de lazer para crianças e adolescentes

13- Parceria com a secretaria de educação e saúde para orientação de pais e profissionais nas questões de higiene e saúde envolvendo a criança e o adolescente.

14- Implantar Projeto “Escola de Pais”

15-Criar Casa de Passagem.

16-Ampliar número de creches

17-Melhorar condições do transporte escolar.

18-Implantar uma rede de saneamento básico visando a garantia de saúde da criança e do adolescente.

19-Reativar CAPS I (NEURO-PEDIÁTRICO).

20-Criar e ampliar consórcios entre os municípios visando o atendimento especializado de saúde da criança e do adolescente.

21-Apoiar a participação da sociedade civil organizada em fóruns, movimentos, comitês e redes, bem como sua articulação nacional e internacional para a incidência e controle social das políticas de direitos humanos de crianças e adolescentes e dos compromissos multilaterais.

22-Promover oportunidades de escuta de crianças e adolescentes nos serviços de atenção e em todo processo judicial e administrativo que os envolva.

Diante do exposto, percebemos que muitas das propostas ainda não foram efetivadas. Sendo assim entendemos que este plano poderá impulsionar e proporcionar um maior desempenho das políticas públicas e/ou a criação delas.

Se todos somos igualmente responsáveis pela garantia dos direitos das crianças, é fundamental que todos participemos do processo de aperfeiçoamento da rede de proteção. È um enorme desafio, que vai demandar esforço de todos os envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos.

8. PROPOSTAS

PROPOSTAS – EDUCAÇÃO

Nº	OBJETIVOS	METAS	SETOR	REPRESENTAÇÃO	PRAZOS
01	Oportunizar o atendimento a todas as crianças de 0 a 6 anos com prioridade àquelas provenientes de famílias de baixa renda e necessidades educacionais especiais.	Construir mais uma creche escola na sede do município, com capacidade para 200 alunos no interior.	SMEC	SMEC	04 anos
02	Melhorar a qualidade da educação infantil.	Estabelecer critérios para o atendimento em tempo integral nas creches.	SMEC	SMEC	06 meses
		Assegurar visitas bimestrais (04 visitas ao ano) às creches de equipe multidisciplinar para o levantamento e monitoramento dos alunos com necessidades educativas especiais.			
03	Ofertar formação continuada para os docentes da educação infantil, uma vez a cada semestre letivo.	Ampliar o atendimento a alunos com necessidades Educacionais Especiais e ofertar cursos de qualificação para os profissionais que atuam nelas.	RH	SMEC	01 ano
04	Oportunizar o atendimento especializado às crianças com necessidades educativas especiais, até o fim da vigência deste plano.	Promover curso de qualificação aos profissionais que trabalham nas salas de recursos.	SMEC	SMEC	04 anos
		Criar uma sala de recursos na sede do município, específica para o atendimento de crianças da primeira infância.			

PROPOSTAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Nº	OBJETIVOS	METAS	AÇÃO	PRAZOS

01	Contribuir com o acesso à informação sobre a importância do pré-natal e da amamentação nos primeiros seis anos de vida do bebê.	Aumentar em 30% os casos de crianças até seis (06) meses que se alimentam unicamente de leite materno.	Garantir o acesso à informação sobre a oferta e importância do pré-natal para a gestação.	
			Garantir o acesso à informação sobre a amamentação, desmistificando situações culturais que dificultam o hábito da amamentação que é tão importante, principalmente nos seis primeiros anos de vida do bebê.	
			Informar sobre a importância da imunização no período gestacional.	
			Elaboração de panfletos com informações sobre a importância do pré-natal e amamentação exclusiva nos primeiros seis meses de vida do bebê para serem entregues e trabalhados pelas visitadoras sociais nas visitas domiciliares.	
02	Estimular o habito da leitura como fortalecimento de vinculo familiar e estímulo ao desenvolvimento infantil.	Aquisição e entrega de literatura infantil, que será entregue pelas visitadoras sociais, estimulando a leitura das crianças na primeira infância.	Garantir o acesso ao livro para as famílias que não possuem o habito de leitura.	
		Distribuir cinco (05) títulos da literatura infantil, bimestralmente para cada família assistida pelo Programa.	Estimular o desenvolvimento cognitivo e linguístico da criança através da contação de história.	
			Fortalecer o vínculo de família e criança através do habito da leitura para seu filho.	

PROPOSTAS SAÚDE

Nº	OBJETIVOS	ESTRATÉGIAS	SETOR	REPRESENTAÇÃO	PRAZOS
01	Implantação do Programa Planejamento Familiar (atrelado a implementação do Centro Cirúrgico para laqueadura e DIU) na Atenção Básica.	Atender as mulheres gestantes ou não, que queiram participar do programa de planejamento familiar, buscando orientação preventiva e educativa e garantindo o acesso igualitário a informações, meios, métodos e técnicas disponíveis para a regulação da fecundidade. Atendimento a mulher/homem com laqueadura, implantação de DIU (Dispositivo intrauterino), vasectomia, distribuição gratuita de preservativos, entre outros.	Saúde da Mulher	Secretaria de Saúde	01 ano
02	Garantir o atendimento pediátrico nas unidades de saúde do município.	Ampliar o número de vagas de pediatria no Programa Saúde da Família em todas as unidades de saúde do município.	Estratégia Saúde da Família	Secretaria de Saúde	03 meses
03	Realizar por meio do Programa Saúde na Escola – PSE, palestras de cunho informativo para as crianças da educação infantil e também para seus familiares.	Utilizar de temas que atendam o publico da primeira infância bem como sua família, como por exemplo: saúde bucal, alimentação, violência, saúde. Para as famílias: gravidez na adolescência, saúde sexual, DST/AIDS, prevenção às drogas, entre outros.	PSE-Programa saúde na Escola	Secretaria de Saúde	03 meses
04	Ampliar o número de vagas ambulatoriais com especialistas em saúde mental (neuropediatra, psicólogo, psiquiatra infantil).	Contratar os profissionais com as especialidades necessárias.	PSF-Programa Saúde da Família.	Secretaria de Saúde	01 ano

05	Criar o Programa Saúde da Criança.	Integrar as ações de promoção e prevenção da saúde, com atividades de assistência e tratamento das doenças mais frequentes na infância, imunização, aleitamento materno, acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento e à prevenção e controle das doenças diarreicas e respiratórias. Atenção integral a crianças com agravos na infância e com doenças crônicas. Cumprir as estratégias e diretrizes da Politica Nacional de atenção à saúde da Criança (PNAISC).	ESF-Estratégia Saúde da Família	Secretaria de Saúde	

PROPOSTAS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS

Nº	OBJETIVOS	METAS	SETOR	REPRESENTAÇÃO	PRAZOS

01	Promover formação interdisciplinar e continuada dos profissionais de diferentes setores que atuam direta e indiretamente com crianças na primeira infância e seus familiares, visando a prevenção de diferentes formas de violência contra as crianças.	Capacitação duas vezes por anos para os profissionais que atuam direta e indiretamente nas politicas de atenção a infância. Capacitar 80% dos profissionais que atuam direta e/ou indiretamente nas políticas de atenção à infância duas (02) vezes ao ano.	FMDCA	SMTDH	A cada seis meses
02	Garantir a implementação de ações de suporte às famílias e às comunidades voltadas para o cuidado das crianças, tendo em vista seu desenvolvimento integral e a promoção do direito à convivência familiar e comunitária. Nos casos de violação de direitos da criança, que sejam garantidas as ações previstas no Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.	Palestras para os pais e comunidade sobre a temática de violação de direitos. Promover duas (02) palestras anuais para os pais e para a comunidade, com a temática de violação de direitos.	CRAS	SMTDH	A cada seis meses
03	Promover ações específicas de cuidado e proteção que garantam um atendimento humanizado a crianças em situações de alta vulnerabilidade, como por exemplo: crianças em instituições de acolhimento, em situação de rua, com problemas graves de saúde/ saúde mental, entre outros.	Aumentar em 30% o atendimento especializado para aqueles que necessitarem voltados para a humanização que atenda as demandas específicas de cada criança.	CREAS	SMTDH	A cada seis meses
04	Fomentar ações de segurança pública que considerem as especificidades das crianças na primeira infância, por meio de campanhas.	Estabelecer calendário para campanhas educativas e informativas. Realizar no dia _/_ de cada ano ampla campanha municipal.	FMDCA	CMPDCA	Uma vez por ano

PROPOSTAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Nº	OBJETIVO	ESTRATÉGIAS	METAS	PRAZOS
01	Contribuir com acesso a informação na rádio do município abordando temas específicos a fim que se alcance as famílias e assim se estendendo a criança.	Elaborar junto com os coordenadores dos CRAS temas específicos a serem abordados.	Garantir acesso à informação.	Bimestral
02	Fortalecer o vínculo da Rede socioassistenciais (saúde e educação).	Planejar com os coordenadores temas específicos a serem abordados.	Estabelecer o fortalecimento das redes em relação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para levar informações em palestras, oficinas, etc aos usuários.	Mensal
03	Oferecer infraestrutura para atividades de lazer, esporte, e atividades culturais para as crianças e adolescentes bairros de maior vulnerabilidade.	Encaminhar para a secretaria de Obras do município.	Contribuir no lazer, esporte, e as atividades culturais para crianças que moram em bairros mais vulneráveis.	Anual
04	Dar continuidade com o benefício eventual de kit bebê as usuárias gestantes.	Identificar, com o Programa Criança Feliz as usuárias gestantes e assim oferecer atendimento, escuta qualificada e o benefício eventual.	Contribuir para uma gestação com mais recursos materiais e também se assegurar de que o vinculo dessa usuária com o equipamento será estabelecido.	Mensal

05	Promover palestras nas escolas para que se alcance as crianças e adolescentes.	Planejar com os diretores das escolas e coordenadores dos CRAS temas específicos a serem abordados.	Garantir o acesso à informação às crianças e adolescentes da rede escolar.	Bimestral

PROPOSTAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

N°	OBJETIVO	META	SETOR	REPRESENTAÇÃO	PRAZOS
01	Realizar palestra nas escolas sobre prevenção e enfrentamento a violência e exploração sexual infantil.	Estabelecer parceria com a Secretaria de Educação para realizar essas palestras.	CREAS	SMTDH	02 meses
02	Ampliar o trabalho de orientação e acompanhamento às mulheres gestantes vítimas de violência obstétrica para instruí-las sobre seus direitos.	Garantir que essas palestras sejam realizadas com parceria com os programas de fortalecimento de vínculo.	GPSE	SMTDH	03 meses
03	Oportunizar ampla divulgação das informações sobre negligência e violação de direitos na primeira infância e os direitos estabelecidos no ECA.	Convidar palestrantes de diferentes áreas para tratar sobre esses assuntos. Realizar palestras nas rádios e redes sociais sobre temas relacionados à negligência e violação de direitos na primeira infância e os direitos desse público, garantidos no ECA.	GPSE	SMTDH	01 mês

PROPOSTAS CONSELHO TUTELAR

Nº	OBJETIVOS	AÇÕES	SETOR	REPRESENTAÇÃO	PRAZO
01	Reduzir as estatísticas, dos casos em que as crianças têm seus direitos violados na cidade de São Francisco de Itabapoana.	Criar páginas virtuais de divulgações e orientações para os responsáveis; distribuição de panfletos informativos.	CT	CMPDCA	02 meses
02	Garantir e assegurar a proteção dos direitos das crianças;	Parceria com a Rádio local, no intuito de ter inserções diárias, sobre os canais de comunicação com o Conselho Tutelar e conscientizar os responsáveis.	CT	CMPDCA	02 meses
03	Oportunizar a conscientização das famílias sobre os deveres na rede de proteção.	Palestras por meio de vídeo, para as crianças e seus respectivos responsáveis.	CT	SMEC	Trimestralmente

PROPOSTAS PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Nº	OBJETIVO	AÇÕES	METAS	PRAZOS
01	Identificar possíveis riscos de carência nutricional e comorbidades em gestantes e crianças de zero a seis anos beneficiárias do Programa Bolsa Família.	Aplicar formulário próprio. Criar planilha para sistematização dos dados. Encaminhar os dados para equipe de atenção básica de saúde.	Acompanhamento pela equipe de saúde de 100% (cem por cento) do público identificado com comorbidades e carência nutricional.	Semestralmente

02	Contribuir com acesso à informação, à educação nutricional para prevenção de carência nutricional e comorbidades para gestantes e crianças de zero (0) a seis (06) anos beneficiários do Programa Bolsa Família.	Elaborar cartilhas com orientação nutricional. Criar kits de jogos nutricionais para crianças. Realizar publicidade nas redes sociais com orientações nutricionais e elaborar panfletos para distribuição.	Garantir acesso à informação e educação nutricional a 100% (cem por cento) dos beneficiários.	01 ano (confecção e distribuição) Mensalmente
03	Fortalecer o vínculo da Rede Intersetorial na execução dos trabalhos com gestantes e crianças de 0 a 6 anos do Programa Bolsa Família.	Encaminhar a extração de dados das famílias com gestantes e crianças de 0 a 6 anos com carência nutricional para a gerência de Proteção Social Básica e para a coordenação do Programa Criança Feliz, a fim de que seja realizado oficinas temáticas.	Aumentar em __% a identificação do público alvo para a realização do acompanhamento.	
04	Encaminhar para a rede intersetorial as demandas identificadas de violência, desnutrição/ sobrepeso, falta de acesso à escola, insegurança alimentar.	Utilizar protocolo de notificação para a rede intersetorial quanto a identificação de violência, desnutrição/ sobrepeso, falta de acesso à escola, insegurança alimentar.	Aumentar para __% a identificação e acompanhamento das situações de violação de direito.	
05	Priorizar o atendimento as famílias que tenham em sua composição: gestantes e crianças de zero (0) a seis (06) anos que sejam encaminhadas/acompanhadas pela rede (Saúde, Educação e Assistência).	Cadastrar, recadastrar e atualizar informações no Cadastro Único e no sistema de acompanhamento do Programa Bolsa Família.	Atender com prioridade toda demanda encaminhada realizando a devolutiva aos setores.	

9. MONITORAMENTO:

É de suma importância observar que o plano de atenção à primeira infância, em tela, assume um compromisso governamental de fazer executar os objetivos elencados neste.

O processo de monitoramento acompanha o desenvolvimento das atividades e objetivos propostos, portanto, monitorar continuamente permite ajustar as medidas a fim de se aproximar do alcance dos objetivos.

Nesse momento, nossa meta é semestralmente reunir a equipe de elaboração do plano, com o objetivo de definir o status e o avanço de cada ação. O resultado final dessas reuniões será entregue ao CMPDCA e Ministério Público.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 07 abr. 2021.

https://www.scielo.br/pdf/psoc/v23n2/a08v23n2

_____, **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Brasília, DF: Senado Federal, 1990. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 07 abr. 2021.

_____, **Censo Escolar**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Ministério da Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conheca-o-ideb>. Acesso em: 07 abr. 2021.

_____, **IBGE**. Cidades. São Francisco de Itabapoana. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/sao-francisco-de-itabapoana/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021.

ATLASBR. Disponível em:http://www.atlasbrasil.org.br/ranking. Acesso em 10 abril 2021.

BRASIL ESCOLA. Os Programas de Transferência de Renda no Brasil e o enfrentamento das expressões da questão social. Disponível em: https://meuartigo.brasilescola.uol.com.br/sociologia/os-programas-transferencia-renda-no-brasil.htm. Acesso em 07 abril 2021.

CECAD.https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php . Acesso em: 05 abril 2021.IBGE. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/sao-francisco-de-itabapoana/panorama. Acesso em: 02 abril 2021.

MAGALHÃES, Rosana et al**. A implementação do programa Bolsa Família: as experiências de São Francisco de Itabapoana e Duque de Caxias.** Disponível em:https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232007000600013. Acesso em: 02 abril 2021.

MUNDO EDUCAÇÃO. Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Disponível em: https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/o-que-indice-desenvolvimento-humano-idh.htm.Acesso em 05 abril 2021.

MINISTERIO DA CIDADANIA. Relatório de Informações Sociais. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/relatorio.php#Vis%C3%A3o%20Gera. Acesso em: 07 abril 2021.

PNUD. Disponível em:https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/conceitos/o-que-e-o-idh.html. Acesso em 12 abril 2021.

SENRA, Ricardo. Como o mesmo Brasil que alimenta 1 bilhão ultrapassou 10 milhões de famintos 'dentro de casa'?.Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54288952 25 set 2020. Acesso em: 12 abril 2021.

_____, **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Brasília, DF: Senado Federal, 1990. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 07 abr. 2021.

_____, **Censo Escolar**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Ministério da Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conheca-o-ideb>. Acesso em: 07 abr. 2021.

_____, **IBGE**. Cidades. São Francisco de Itabapoana. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/sao-francisco-de-itabapoana/panorama>. Acesso em: 07 abr. 2021.

ATLASBR. Disponível em:http://www.atlasbrasil.org.br/ranking. Acesso em 10 abril 2021.

BRASIL ESCOLA. Os Programas de Transferência de Renda no Brasil e o enfrentamento das expressões da questão social. Disponível em: https://meuartigo.brasilescola.uol.com.br/sociologia/os-programas-transferencia-renda-no-brasil.htm. Acesso em 07 abril 2021.

CECAD.https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php . Acesso em: 05 abril 2021.

IBGE. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/sao-francisco-de-itabapoana/panorama. Acesso em: 02 abril 2021.

MAGALHÃES, Rosana et al**. A implementação do programa Bolsa Família: as experiências de São Francisco de Itabapoana e Duque de Caxias.** Disponível em:https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232007000600013. Acesso em: 02 abril 2021.

MUNDO EDUCAÇÃO. Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Disponível em: https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/o-que-indice-desenvolvimento-humano-idh.htm.Acesso em 05 abril 2021.

MINISTERIO DA CIDADANIA. Relatório de Informações Sociais. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/relatorio.php#Vis%C3%A3o%20Gera. Acesso em: 07 abril 2021.

PNUD. Disponível em:https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/conceitos/o-que-e-o-idh.html. Acesso em 12 abril 2021.

SENRA, Ricardo. Como o mesmo Brasil que alimenta 1 bilhão ultrapassou 10 milhões de famintos 'dentro de casa'?.Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54288952 25 set 2020. Acesso em: 12 abril 2021.

Programas executados pelos CRAS, CREAS.

CRAS CENTRO

Localização	Telefone	Área de abrangência	Equipe
Rua João Paes Viana, 29, Centro – CEP 28230-000	(22) 998718134	Alegria dos Anjos Ariticum	Fernanda Rodrigues Azevedo – Assistente Social Christiane Cortes – Assistente Social

		Arroz Dourado Arueira Baixa do Loro Bamburra Boa Vista Bom Jardim Brejo das Farias Cajueiro Campo Novo Canto do Caboclo Carrapato Centro Conceição Cova da Onça Espiador Esquina Estreito Flexeiras Flor de Maio Floresta	Carina Rangel – Assistente Social Greicy Kelly Santos – Coordenadora Charles Siqueira – Psicólogo Railda Mota Touquinho – Recepcionista Vivian Melo – Recepcionista Luciana Monteiro Fereira – Recepcionista Shara Myllena Sarlo – Técnica do Bolsa Família Luzia Maria Da Conceição Alves – ASG

		Florestinha Funil Gargaú Ilha do Lima Ilha Pessanha Imburí de Cacimbas Lagoa dos Paus Maceió Macuco Mangueira Marimbondo Morro Alegre Muritiba Picos Pingo D'água Piriquito Ponto de Cacimbas Praça Imaculada Santa Rita Santo Antônio	

		São Diogo São Domingos São Roque Valão Seco Volta da Figueira Volta Redonda	

CRAS ILHA DOS MINEIROS

Localização	**Telefone**	**Área de abrangência**	**Equipe**
Rua 6, S/N, Ilha dos Mineiros – CEP 28230-000	(22) 998254406	Amontado Boa Esperança Boca da Areia Brejo Grande Buena/Praia de Buena Cacimbas Canto do Junco Canto do Sul	Ruth Quele Melo Monteiro – Coordenadora Vanessa dos Santos Mendes – Recepcionista Eloana Barros de Jesus – Recepcionista Jhonis Macedo de Miranda – Auxiliar administrativo Veronica de Azevedo de Miranda – ASG Fabiana Machado de Oliveira – Assistente Social Fernanda de Souza S. Rosa – Assistent Social Jamile de Souza Glória – Psicóloga

		Coréia Fazenda São Pedro Fazendinha Guarixima Guaxindiba Guriri Ilha dos Mineiros Largo Praia de Manguinhos Praia dos Sonhos Praia Lagoa Doce Praia Tatagiba Santa Clara Santa Terrinha Sossego	Fábio Junio Jorge de Azeredo – Vigia

CRAS PRAÇA JOÃO PESSOA

Localização	Telefone	Área de abrangência	Equipe

Rua Valdemar Xavier Mendes, S/N, Praça João Pessoa – CEP 28230-000	(22) 997726278	Aldeia Bacia dos Ursos Barra do Itabapoana Batelão Boa Sorte Bom Lugar Caldeirão Deserto Feliz Faxina Fazenda Muribeca Fazenda Paraíso Fazenda Santana Floresta de Barra Ladeira das Pedras Lagoa Feia Máquina Mico Morro do Bode Mundo Novo Pedra Santa	Eliana da Silva Oliveira – Assistente Social Thays Bento Manhães Barreto – Assistente Social Aline dos Santos Manhães – Recepcionista Maria Eduarda Crisóstomo Justo de Azevedo – Rcepcionista Homero Isidio dos Santos – Vigia Rodrigo da Conceição do Patrocínio – Vigia Carlos Renato Carneiro de Paiva Júnior – Técnico do Bolsa Família Fernanda Macedo Duarte Ripolli – Psicóloga Mariana da Silva Henriques Cordeiro – Psicóloga Dayara dos Santos da Silva – ASG Eliana Moreira Albernaz da Conceição – ASG Nilma Coutinho Gomes Mendes – Coordenadora

		Praça da Fé Praça João Pessoa Purificação Quilombo Quatro Bocas Retiro Santa Luzia Santo Amaro São Paulinho São Pedro Tipiti Travessão de Barra Vilão Ingá	

PROGRAMAS E SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS CRAS

Programa	**O que é?**
Renda Mínima	Programa municipal de transferência de renda que assegura a melhoria das condições de vida do grupo familiar;
Bolsa Família	Programa de transferência direta de renda com condicionalidades para famílias extremamente pobres ou pobres superarem a pobreza;
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Usuários do CRAS em que de alguma forma teve os seus direitos violados fazemos o encaminhamento para este equipamento;
Kit bebê	Os kits são ofertados as gestantes de baixa renda inseridas no Grupo de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no CAD Único e que estejam fazendo acompanhamento médico pré-natal;
BPC - Idoso	O benefício Assistencial de Prestação Continuada – BPC é a prestação paga pela previdência social que visa garantir um salário mínimo mensal para pessoas que não possuam meios de prover á própria subsistência ou de tê-la provida por sua família;
BPC - Deficiente	O benefício Assistencial de Prestação Continuada – BPC da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoas com deficiência que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.
BPC na escola	O programa BPC na Escola é um programa de acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência, que recebem o beneficio de prestação continuada da Assistência Social;

Benefícios Eventuais (Cobertor - Colchonete - Cesta Básica)	Os benefícios eventuais são uma medida de proteção social de natureza temporária. Tem o intuito de prevenir e promover o enfretamento de situações provisórias que possam fragilizar o individuo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade;
SCFV	É um conjunto de serviços realizados em grupos, de acordo com o seu ciclo de vida, e que busca complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social;
Isenção de IPTU	Quem tem o direito são pessoas acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou portadora de deficiência física, que comprove renda igual ou inferior a 2 (dois) salários vigentes no país, que possuam um único imóvel, utilizado para sua própria residência.
Atualização de CAD Único	Para garantir a viabilização dos benefícios sociais obtidos por meio do CADÚnico, o cidadão na condição de baixa renda deve atualizar anualmente, sempre no mês em que o cadastro inicial foi feito;
Inclusão de CAD Uníco	O Cadastro Único para Programas Sociais, o CadÚnico, é uma importante ferramenta para os programas sociais do Governo Federal. Trata-se de um instrumento que têm por objetivo incluir socialmente as famílias brasileiras de baixa renda. Por meio da base de dados contida no Cadastro Único, é possível identificar quais são as necessidades dos mais pobres e vulneráveis, suas características e onde estão localizados.

POSTOS DE SAUDE DE SÃO FANCISCO DE ITABAPOANA/RJ.

UNIDADE BASICA DE SAÚDE CENTRO	CENTRO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
UNIDADE BASICA DE SAÚDE AMONTADO	AMONTADO
UNIDADE BASICA DE SAÚDE GUAXINDIBA	GUAXINDIBA
UNIDADE BASICA DE SAÚDE TRAVESSÃO DA BARRA	TRAVESSÃO DA BARRA
UNIDADE BASICA DE SAÚDE PINGO D'AGUA	PINGO D'AGUA
UNIDADE BASICA DE SAÚDE ARMINDO MARIA BARRETO	IMBURI
UNIDADE BASICA DE SAÚDE ESTREITO	ESTREITO
UNIDADE BASICA DE SAÚDE SANTA CLARA	SANTA CLARA
UNIDADE BASICA DE SAÚDE EDMARA SOUZA DA SILVA	BOM LUGAR
UNIDADE BASICA DE SAÚDE FLORESTA	FLORESTA
UNIDADE BASICA DE SAÚDE SOSSEGO	SOSSEGO
UNIDADE BASICA DE SAÚDE RAFHAEL NOLASCO	NOVA BELÉM
UNIDADE BASICA DE SAÚDE DÉCIO MIRANDA MACEDO JUNIOR	MORRO DO BODE
UNIDADE BASICA DE SAÚDE CAMPO NOVO	CAMPO NOVO
UNIDADE BASICA DE SAÚDE BOA ESPERANÇA DO SUL	CORÉIA

UNIDADE BASICA DE SAÚDE ALCIDES PEREIRA CAMARA	BARRA DE ITABAPOANA
UNIDADE BASICA DE SAÚDE GARGAÚ	GARGAÚ
UNIDADE BASICA DE SAÚDE PRAÇA JOÃO PESSOA	PRAÇA JOÃO PESSOA
UNIDADE BASICA DE SAÚDE FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA FILHO	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS

NOME DAS CRECHES E ESCOLAS E ENDEREÇOS	C.E.M. Cicero Muylaert de Menezes PRACA DE NOVA BELEM
C.E.M. de Floresta RUA PROJETADA	C.E.M. Jalily Pinheiro Acruche RUA BENEDITO ALVES
C.E.M. José da Silva Leite RODOVIA SIMAO MANSUR	C.E.M. Manoelina de Souza Rodrigues RUA GABRIEL PAIVA
C.E.M. Maria da Conceição Silva Sales RUA XAVIER NUNES BARBOSA	C.E.M. Mayara Gonçalves Arêas Silva RUA JOAO BARROS CARNEIRO
C.E.M. Professora Marly Linhares Menezes RUA MAXIMILIANO ANDRADE	C.E.M. Rita de Cássia Melgaço PRACA SAO JOAQUIM C.E.M. Rodrigo Barros Gomes RUA J
C.E.M. Zenilda Freire Manhães Barreto RODOVIA AFONSO CELSO	E.M. Abelino José de Souza ESTRADA DO TIPITI
E.M. Ailton Xavier RUA PRINCIPAL	E.M. Álvaro Mendes ESTRADA DE ALDEIA
E.M. Anésia Caetano Rangel AMONTADO	E.M. Aníbal Abreu Viana ESTRADA CAMPOS/BARRA

E.M. Antônio Paes Viana RUA SAO JORGE	E.M. Arício Leite Linhares BOA ESPERANCA DO SUL
E.M. Aventina Maria Ferreira RODOVIA AFONSO CELSO	E.M. Benedito Pereira Macedo ESTRADA MORRO DO BODE
E.M. Boa Vista Rua Principal E.M. Décio Machado RUA NOVA	E.M. Dirceu Dias da Silva RUA PROJETADA D
E.M. Dolores Francisca de Melo ESTRADA DO ESTREITO	E.M. Domingos Santos RODOVIA SIMAO MANSUR
E.M. Edson Ferreira Bento ESTRADA PRINCIPAL DE LAGOA FEIA	E.M. Ernesto José Henriques RUA PROJETADA
E.M. Estelita de Araújo Crespo RUA JOAQUIM GOMES CRESPO	E.M. Francisca Alves de Azevedo ESTRADA DE MURITIBA
E.M. Francisco Antonio ESTRADA MORRO ALEGRE	E.M. M. Herval Luiz dos Santos Batista RUA JULIO GOMES MARINHEIRO
E.M. Ilda Muylaert Machado ESTRADA DO AMONTADO	E.M. João Batista de Almeida RUA 19 DE ABRIL
E.M. João Paes Viana ESTRADA DA ARUEIRA	E.M. João Rangel Pessanha ESTRADA DO FUNIL
E.M. José Estevam Linhares Machado ESTRADA QUATRO BOCAS	E.M. José Gomes Pereira ESTRADA DO POCO
E.M. Josefino Barros de Menezes ESTRADA DE SANTA RITA	E.M. Júlio Pereira de Miranda RODOVIA SIMAO MANSUR
E.M. Laudelina da Silva Moreira RUA DO ESTREITO	E.M. Macarino Rosa de Moraes RODOVIA SIMAO MANSUR
E.M. Manoel Alves de Carvalho ESTRADA MORRO ALEGRE X SANTA LUZIA	E.M. Manoel Azeredo ESTRADA PRINCIPAL
E.M. Manoel Gomes da Silva Lemos RODOVIA AFONSO CELSO	E.M. Manoel Gomes do Nascimento ESTRADA CAMPO NOVO DE CACIMBAS
E.M. Manoel Ribeiro da Hora ESTRADA DE NOVA BELEM	E.M. Manoelina de Souza Rodrigues RUA FERREIRA PAES
E.M. Maria Joaquina do Espírito Santo RUA ANTENOR MOREIRA	E.M. Miguel Nunes Barbosa ESTRADA DO ESTREITO

E.M. Moranguinho RUA C	E.M. Otávio Pinto de Oliveira ESTRADA DE SOSSEGO
E.M. Profª Dalria M. Gomes Macedo Gonçalves AVENIDA PRINCIPAL	E.M. Raphael Pereira Mayerhoffer ESTRADA DE VALAO SECO X ALEGRIA DOS ANJOS
E.M. Saleno Simão RODOVIA SIMAO MANSUR	E.M. Salvino da Silva Arruda RUA PROJETADA A
E.M. Santo Amaro SANTO AMARO	E.M. Tibúrcio Barreto ESTRADA DE GUARIXIMA
E.M. Victor Sarlo RUA PRINCIPAL	E.M. Victor Sarlo Dutra ESTRADA DE MÁQUINA

Número	Bairros
s/n	CARRAPATO 28230000
27	FLORESTA 28230000
19	CENTRO 28230000
S/N	VALÃO SECO 28230000
S/N	TRAVESSÃO DE BARRA 28230000
SN	PRAÇA JOÃO PESSOA 28230000
SN	MACUCO 28230000 169 GARGAÚ 28230000
S/N	BARRA DE ITABAPOANA 28230000
S/N	GUAXINDIBA 28230000

1229	IMBURI DE CACIMBAS 28230000
24	BATELÃO DE BARRA 28230000
SN	QUEBRA CANGALHA 28230000
SN	ALDEIA 28230000
s/n	AMONTADO 28230000
997	BUENA 28230000
SN	IMBURI DE CACIMBAS 28230000
s/n	COREIA 28230000
S/N	FLORESTA 28230000
2	FAZENDA PARAÍSO 28230000
s/n	BOA VISTA ITALIANA 28230000
111	BARRA DE ITABAPOANA 28230000
1	GUAXINDIBA 28230000
s/n	LAGOA DOS PAUS 28230000
816	PONTO DE CACIMBAS 28230000
SN	LAGOA FEIA 28230000
2	RETIRO 28230000

114	PRAÇA JOÃO PESSOA 28230000
30	MURIBECA 28230000
SN	PINGO D ÁGUA 28230000
S/N	CENTRO 28230000
SN	BREJO GRANDE 28230000
19	PRAIA DOS SONHOS 28230000
SN	ARUEIRA 28230000
SN	FLORESTINHA 28230000
SN	QUATRO BOCAS 28230000
SN	SÃO DOMINGOS 28230000
SN	SANTA RITA 28230000
449	BOM JARDIM 28230000
S/N	MACUCO 28230000
s/n	VOLTA REDONDA 28230000
s/n	PRAÇA IMACULADA 28230000
s/n	DESERTO FELIZ 28230000
649	MORRO ALEGRE 28230000

SN	CAMPO NOVO 28230000
916	CARRAPATO 28230000
SN	TRAVESSÃO DE BARRA 28230000
362	PRAÇA DA FÉ 28230000
11	ESTREITO 28230000
181	SANTA CLARA 28230000
190	BOCA DA AREIA 28230000
S/N	GARGAÚ 28230000
SN	ALEGRIA DOS ANJOS 28230000
SN	BOM LUGAR 28230000
48	LADEIRA DAS PEDRAS 28230000
SN	SANTO AMARO 28230000
624	GUARIXIMA 28230000
s/n	AMONTADO 28230000
1360	MÁQUINA 28230000

REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL

FICHA INTERSETORIAL DE REFERÊNCIA E CONTRREFERÊNCIA

			REFERÊNCIA
[1]Serviço:			**[2]Telefone:**
[3]Nome do profissional:			
[4]Encaminhado para:			
[5]Nome do usuário:			
[6]Data de nascimento:	**[7]Idade:**	**[8]Sexo:**	
[9]Endereço:			
[10]Bairro:		**[11]Telefone:**	
[12]Nome da mãe:		**[13]Responsável/parentesco:**	
[14]Descrição do caso/situação:			

[15]**Ações realizadas anteriormente a este encaminhamento (período):**
[16]**Observações / sugestões de atendimentos:**

ATENÇÃO: Não entregar para o usuário.

Data: _____

[17]**Assinatura e carimbo**

.....

CONTRA REFERÊNCIA

Serviço:		**Telefone:**
Nome do profissional:		
[18]Respondido para:		
Nome do usuário:		
Data de nascimento:	**Idade:**	**Sexo:**
Endereço:		
Bairro:	**Telefone:**	
Nome da mãe:	**Responsável/parentesco:**	
Ações realizadas:		
Observações / sugestões de atendimentos:		

ATENÇÃO: Não entregar para o usuário.

Data: _____

Assinatura e carimbo

Instruções de preenchimento

1 – Escrever o nome da instituição/serviço que realizou o encaminhamento.

2 – Telefone da instituição/serviço.

3 – Escrever o nome do profissional que está encaminhando a ficha.

4 – Escrever o nome da instituição/serviço para onde será encaminhado o usuário.

5 – Escrever o nome completo do usuário, sem abreviações.

6 – Escrever a data de nascimento do usuário.

7 – Escrever a idade do usuário.

8 – Escrever o sexo do usuário.

9 – Escrever o endereço do usuário constando logradouro e número da residência.

10 – Escrever o nome do bairro.

11 – Escrever o número de telefone de contato atual, se possível mais do que um número.

12 – Escrever o nome completo da mãe, sem abreviações.

13 – Escrever o nome do responsável que está acompanhando o usuário durante o atendimento e o seu parentesco.

14 – Descrever sucintamente o histórico ou situações que desencadearam o encaminhamento do usuário para a rede, utilizar letra legível.

15 – Descrever todas as ações realizadas anteriormente pela instituição que encaminhou o usuário indicando a data ou o período em que foram executadas. Conforme o serviço, constar o número de identificação do usuário na referência e na contra referência.

16 – Comentar outras informações relevantes com indicativo de atendimento. Citar todos os serviços referendados.

17 – Assinatura do profissional responsável pelo atendimento com carimbo do profissional ou do serviço quando for enviado documento impresso. Via on line não será necessário assinatura.

18 – Escrever o nome da instituição/serviço a qual deverá receber a resposta da referência.

FORMAS DE ENVIO DA FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA

Este formulário pode ser enviado pelas seguintes vias de comunicação:

1- Através do malote, principalmente para os serviços ligado as secretarias municipais.

2 – Por e-mail, utilizando o endereço eletrônico institucional.

3 – Por fax, para os serviços que possuem este recurso.

A comunicação verbal por telefone deve ser usada concomitante as demais vias de comunicação e não isoladamente.

Dúvidas ou sugestões podem ser encaminhadas pelos profissionais de referência da Rede.